SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3612

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 69, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 69, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.213, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 89, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.213 de 04 de dezembro de 2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de bens imóveis;

CONSIDERANDO, ainda, que em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 2.213/2024, para concretização da permuta, caberá ao Município de Acopiara disponibilizar "UM TERRENO URBANO (Matrícula 414 – Cartório Pereira Cabral / Registro Geral de Imóveis), próprio para construção e comercialização, encravado ao lado do estádio municipal de Desta Urbe, possuindo uma área total de 6.682,96m², no loteamento Planalto Sul, Vila Esperança, Cidade de Acopiara, Estado do Ceará".

CONSIDERANDO, por fim, que houve o desmembramento da área objeto da permuta da Matrícula 414, originando a MATRÍCULA Nº 982 junto ao Cartório do 3º Ofício de Acopiara/CE;

DECRETA:

Art. 1º.A área a ser permutada por força da Lei Municipal nº 2.213 de 04 de dezembro de 2024, será a área total de 6.682,96m², do imóvel pertencente ao Município de Acopiara, registrado sob a Matrícula 982, no Cartório do 3º Ofício de Acopiara, fruto de desmembramento da Matrícula 414 do mencionado Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 17 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:3FDE639D

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.560/2024 ACOPIARA-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.560/2024 ACOPIARA-CE, 18DE DEZEMBRODE 2024.

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 47, Ie II, da Lei nº 1.205/2003 - Estatuto dos Servidores.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização da administração, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é ato discricionário da administração e consequentemente atrelado a conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o ente administrativo deveotimizar o serviço público e para tanto pode promover nova organização de seus servidores movimentando-osdentro dasua necessidade;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica determinada a remoção com lotação definitiva, dos servidores que indica, conforme disposto no anexo único desta portaria;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 18de dezembrode 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO					
Nº	*NOME*	*CARGO*	*CPF*	*MATRÍCULA*	*LOCAL DE LOTAÇÃO*
01	ANTONIO CHAGAS DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	729.312.993-91	00316601	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02	*ANA CLAUDIA DE ALMEIDA BATISTA DE SÁ*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS*	*023.337.223-71*	*00646493*	*UBS - NOVA ACOPIARA RAIMUNDA RUTH MARQUES*
03	*DEIVANIA ALMEIDA NASCIMENTO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS*	*056.335.793-21*	*00645321*	*UBS - VILA NOVA DR. EZEQUIEL ALBUQUERQUE*
004	*IVANILDO SILVA DE SOUSA*	*VIGILANTE*	*737.542.503-53*	*00645223*	*CRAS CENTRO - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 18 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:D280FDA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 17/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o recesso nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal em razão das comemorações das Festas de Final de Ano, Natal e Réveillon, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Aiuaba; e

CONSIDERANDO que as festas de final de ano envolvem o espírito Natalino e Réveillon, importantes momentos de celebrações do calendário cristão e como evento cultural, ocasiões que tradicionalmente há reunião fraternal em família e com amigos;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar sobre o funcionamento administrativo dos órgãos e das entidades da administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar por Decreto os pontos facultativos para o serviço público municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o recesso funcional compreendido entre o período de 23 a 31 de dezembro de 2024, para os servidores dos órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal, tendo em vista as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano, que envolvem o Natal e Réveillon.

Parágrafo Único. Durante o período de recesso a que trata o caput deste art.1°, poderá ser instituído regime de escala, a critério dos titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, nos casos julgados necessários.

Art. 2°. O disposto no artigo 1° deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveisàpopulação, como asegurança, controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância, serviços de saúde com funcionamento em regime de plantões de urgência e emergência em hospitais, abastecimento de água, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, em 17 de dezembro de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:809DC413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRORROGA O PRAZO CONTIDO NO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 752/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

LEI ORDINÁRIA Nº 913/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o prorrogado em 03 anos o prazo contido no art. 6º, §1º, da Lei Municipal nº 752/2021.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ALTO SANTO/CE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:42D16FD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

2024.11.28.01-PE, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOLA E COPA COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**. SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 07/01/2025 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 07/01/2025 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 07/01/2025 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ANTONINA DO NORTE-(CE), 17 DE DEZEMBRO DE 2024,

ANTÔNIO PAES DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:35C8E3BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE - CONCESTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.12.13.01 DECORRENTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.11.26.01-DL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE BUEIRO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, JUNTO AO CONCESTE. PELO VALOR DE R$ 116.903,34 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.18.541.0002.1.001 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSO PRÓPRIOS E/OU ESTADUAL. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE. CONTRATADA: LOCAMIX LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.053.642/0001-09, PRAZO DE DURAÇÃO: 01 (UM) MÊS, APÓS A ASSINATURA CONTRATUAL. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EDIVANIO FERREIRA DOS SANTOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO ROSENO FILHO.

ARRARIPE/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F9747DF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.12.13.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 - PE/SRP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.12.13.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 - PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM COM OU SEM CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **MT MARTINS BATISTA LTDA** - CNPJ: 07.453.545/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 13/12/2024 À 12/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - CPF Nº 447.958.313-00. PELA **CONTRATADA**: MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA - CPF: 063.140.923-88. ARATUBA/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1A5553C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO: ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 17/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas **ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS**: **1) N. A ASSESSORIA E EVENTOS LTDA** - CNPJ Nº 19.243.077/0001-10, vencedor dos LOTES I, II, V, VI e VII com valor total de **R$ 823.999,80 (Oitocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); 2) JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - MM PROMOÇÕES** - CNPJ Nº 07.188.838/0001-08, vencedor do LOTE III com valor total de **R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais); 3) IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - IDS SERVICE** - CNPJ Nº 21.750.612/0001-71, vencedor do LOTE IV com valor total de **R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais)** e **4) RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA - RP LOCAÇÕES E SERVIÇOS** - CNPJ Nº 31.019.673/0001-17, vencedor dos LOTES VIII e IX com valor total de **R$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 17 de Dezembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:217A6263

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas

atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **2024.12.13.02** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **24 de dezembro de 2024** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 17 de dezembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C4059168

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.12.16.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso deRetificação.O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE torna público aRetificação da publicação da data de 17 de Dezembro de 2024, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.12.16.1, publicado nos seguintes jornais: DOE, DOU e O POVO.**Onde se lê:**"contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE".**Leia-se:**"contratação de empresa especializada para execução de recuperação e adequação de estrada vicinal que liga o sítio Baixio do Facundo ao distrito Aratama, Zona Rural do Município de Assaré/CE". Assaré/CE, 17 de dezembro de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:37257A08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 16.12.002/2024 De 16 de dezembro de 2024.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
José Rogério Gonçalves	Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria	999.805.683-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de dezembro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:91E9FD21

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MIGUEL VIEIRA SOBRINHO
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO SANTANA II**, com validade de **24/09/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:11C6A8F5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
VALDERI DOS SANTOS
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO RONCADOR/SANTANA**, com validade de **26/09/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:EF50259C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CÍCERA CRISTINA ALVES DE MOURA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO FARIAS/ARAJARA**, com validade de **26/09/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:754302FA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO ALAMO DOS SANTOS LEITE
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **AVICULTURA**, localizada no

município de Barbalha, no (a) **SÍTIO BOA ESPERANÇA/ARAJARA**, com validade de **02/10/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:AAEE66FA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
LUCIVANIA SILVA DE SOUZA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **OVINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO BOA ESPERANÇA/ARAJARA**, com validade de **02/10/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:4302FB6D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
JEANE VIEIRA DA SILVA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO SOLZINHO/ARAJARA**, com validade de **17/10/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:EEB2F3CD

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DOMINGOS BARRETO DE ALENCAR
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **BOVINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO PINHEIRO/CALDAS**, com validade de **17/10/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:4CF257A0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
FAGNER ALAN DOS SANTOS
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO BOA ESPERANÇA/ARAJARA**, com validade de **21/11/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:C8299B54

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCA MARIA GONÇALVES MONTEIRO
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO BOA ESPERANÇA/ARAJARA**, com validade de **21/11/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:809DF322

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CÍCERA MARIA DOS SANTOS
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO BOA ESPERANÇA/ARAJARA**, com validade de **11/12/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:4E7FD9D8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
ROSILENE MARIA DOS SANTOS ALVES
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO ESPINHAÇO/ARAJARA**, com validade de **11/12/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:5AED81F9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA RAFAELA DE SOUSA CORDEIRO
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **AVICULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO CABEÇA DA ONÇA**, com validade de **11/12/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:D2763D1D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA APARECIDA DAS NEVES
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO MELO/ARAJARA**, com validade de **11/12/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:B8EE7AEA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
ANA PAULA DA SILVA COSTA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **AVICULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO ONÇA**, com validade de **11/12/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:E9A0A3EB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CÍCERA MARIA DA SILVA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **SUINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO SAQUINHO**, com validade de **17/12/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:6A55D1D8

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.12.17.01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.12.17.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa ou organização especializada para a organização, execução e fornecimento de insumos e serviços relacionados ao projeto "natal de sonhos, magia e alegria", através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **20 de dezembro de 2024**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-br**, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Barbalha/CE, em 17 de dezembro de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0F182E26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01171224/2024. DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE NULIDADE DA PORTARIA Nº 01291220/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01171224/2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE NULIDADE DA PORTARIA Nº 01291220/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito institui comissão de estudos para Reforma Administrativa, que dentre outras atribuições, está a planejar e organizar o quadro de servidores efetivos, para promoção de concurso de provas e títulos para provimento de servidores efetivos;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito firmou TAC com o Ministério Público do Ceará, visando, dentre outros compromissos, não proceder na contratação de servidores temporários de nível médio, inclusive de auxiliares de serviços gerais; devendo proceder na imediata organização do seu quadro de servidores efetivos;
CONSIDERANDO que o servidor Roberto Rodrigues da Silva Junior, Auxiliar de Serviços Gerais, e a servidora Lidiane Fernandes da Silva, estão cedidos em licença com remuneração, para exercício de mandatos classistas, à Associação de Direito Privado, que somente postulou reconhecimento como entidade sindical no dia 29 de novembro de 2024, não possuindo, pois, sua qualidade de Sindicato;
CONSIDERANDO que a cessão para o exercício de mandato classista, prevista no art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Farias Brito, assegura a licença para dirigente de confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo de categoria da categoria ou entidade fiscalizadora de profissão; sendo que a associação "Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Farias Brito", fundada em 14 de outubro de 1992, é uma associação civil de direito privado, sem possuir qualificação de sindicato, que somente foi solicitada no dia 29 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de nulidade, bem como de revogar, por conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
RESOLVE:
Art. 1º. DECRETAR A NULIDADE ABSOLUTA DA PORTARIA Nº 01291220/2020, que concedeu licença com remuneração aos servidores Roberto Rodrigues da Silva Junior e Lidiane Fernandes Silva, determinando que ambos os servidores se

apresentem, imediatamente, ao setor de pessoal da Secretaria de Administração e Finanças para fins de lotação funcional.
Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder em estudo para avaliar o ajuizamento de Ação de Ressarcimento em face dos agentes envolvidos no ato nulo, diante do fragrante prejuízo ao erário municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:3F3AB521

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SORTEIO PRESENCIAL

AVISO DE SORTEIO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO N.º 2024.11.07.1 - O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que não houve interposição de recurso junto ao julgamento do Credenciamento nº 2024.11.07.1 e, portanto, será realizado o sorteio para a formação da ordem de rodízio dos leiloeiros credenciados, no **dia 19 de dezembro de 2024, às 9 horas,** de forma presencial, no **Setor de Licitações do Município**, sito na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Bairro Centro, CEP: 63.185-000, Farias Brito/CE. Conforme regras do Edital de Chamamento Público, o sorteio será realizado em obediência ao item 10.2 do referido Edital convocatório. Mais informações pelo e-mail: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 17 de dezembro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E484A7DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.12.01.001 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.775.649/0001-99. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 02 de dezembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.12.01.002 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.775.649/0001-99. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 02 de dezembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.12.01.003 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.775.649/0001-99. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 02 de dezembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.12.01.004 – OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do contrato de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** MD CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.775.649/0001-99. **NOVA DATA DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 02 de dezembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D6E4D31A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 00005.20241202/0002-00 - Objeto: Construção de uma cera em um terreno na Rua S.D.O localizada no Bairro Nossa Senhora de Fatima no Municipio de Frecheiirnha-CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 17 de dezembro de 2024. EUDES ALMEIDA LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 36.032.485/0001-42. Valor Global: R$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais).

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador de Despesas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241202/0002-00 - CONTRATO Nº 202412170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 00005202412020002000- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CONTRATADA(O).....: A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI OBJETO: Construção de uma cera em um terreno na Rua S.D.O localizada no Bairro Nossa Senhora de Fatima no Municipio de Frecheiirnha-CE. - VALOR TOTAL: R$ 13.720,00 (treze mil, setecentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.15.122.0007.2.018 - Gestao Administrativa da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente, R$ 13.720,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 30 dias - DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.

EUDES ALMEIDA LIMA **–**
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:479DAE7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **REGIA MARIA LOPES FEIJAO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE** para o qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 17 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:01FE0671

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER Nº 09/2024 CME

INTERESSADAS: Escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE.		
EMENTA: Renovação do Credenciamento das instituições públicas de ensino da Educação Básica, autorização da etapa da Educação Infantil das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme Anexo I.		
RELATORES: Maria do Socorro Magalhães Martins, Francisco das Chagas Maciano Pereira e Gislene Farias Passos		
PROCESSOS Nºs. 031019/2023, 180920/2023, 051026/2023	**PARECER** Nº 09/2024	**APROVADO EM**: 03/12/2024

– RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Municipal de Educação (CME) os processos Nº 031019/2023, 180920/2023, 051026/2023, solicitando a Renovação do Credenciamento de instituição de ensino da Educação Básica, renovação da autorização da etapa da Educação Infantil, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciba do Norte-CE , conforme Anexo I, em consonância com a Lei nº 9.394/1996, bem como as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) nºs 02/2017, 03/2018 e 04/2018 e a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A análise dos procedimentos para Renovação do Credenciamento Renovação e Autorização da etapa da Educação Infantil estabelecidos pela Resolução nº 01/2019 do CME são múltiplos e oferecem critério.
O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino para as quais foi solicitada a renovação do Credenciamento foi elaborado conforme diretrizes emanadas da Resolução Nº 01/2019 deste Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos no sistema de ensino. Após a leitura, verificamos que o regimento escolar adotado pelas escolas está coerente com legislação vigente, conforme a Lei Nº 9.394/96 e demais diretrizes emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA COMISSÃO RELATORA
Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente à renovação do credenciamento das escolas, renova a autorização da Educação Infantil, processos Nºs 051026/2023,180920/2023 e 031019/2023 até 31 de dezembro de 2025.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA
Processo aprovado pela Câmara da Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE).
Sala das Sessões da Câmara da Educação Infantil.

Guaraciaba do Norte(CE), 3 de dezembro de 2024.

Comissão Relatora

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS

FRANCISCO DAS CHAGAS MACIANO PEREIRA

GISLENE FARIAS PASSOS

FLÁVIO ALVES PEREIRA
Presidente

ANEXO 1 a que se refere o PARECER Nº 09/2024, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Relação Nominal das Escolas Públicas Municipais para Renovação do Credenciamento e da Autorização da Etapa da Educação Infantil

ORDEM	NOME DA ESCOLA	PROTOCOLO	CÓDIGO DA ESCOLA	ENDEREÇO	VALIDADE
01	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA VALQUÍRIA MESQUITA DE SOUSA	031019/2023	23263717	AVENIDA TENENTE MATIAS, 26, BAIRRO JARDINS	31/12/2025
02	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES CASTRO	180920/2023	23273313	RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO LAGOINHA	31/12/2025
03	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEODORA CAMELO COÊLHO DE ARAÚJO	051026/2023	23276223	DISTRITO SUSSUANHA	31/12/2025

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6E141FC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER Nº 11/2024 CME

INTERESSADAS: Escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE.
EMENTA: Renovação do Credenciamento das instituições públicas de ensino da Educação Básica, autorização da etapa da Educação Infantil, renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental e na

modalidade Educação de Jovens e Adultos,das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE,até 31 de dezembro de 2025, conforme Anexo I.		
RELATORES: Maria do Socorro Magalhães Martins, Francisco das Chagas Maciano Pereira e Gislene Farias Passos		
PROCESSO:150616/2023, 180917/2023	**PARECER Nº** 11/2024	**APROVADO EM:** 03/12/2024

I–RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Municipal de Educação (CME)osprocessos Nº 150616/2023,180917/2023, solicitando aRenovação do Credenciamento de instituição de ensino da Educação Básica, renovação da Autorização da etapa da Educação Infantil, renova o Reconhecimento de Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE, conforme Anexo I,em consonância com a Lei nº 9.394/1996, bem como com as resoluções do Conselho Nacional de Educação nºs 02/2017,03/2018 e 04/2018 e com a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise dos procedimentos paraRecredenciamento das instituições públicas de ensino da Educação Básica, autorização das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciba do Norte-CE, renovação do Reconhecimento da etapa do Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Guaraciba do Norte-CE e suas nucleadas são múltiplos e oferecemcritério.

O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino constantes desse processo foi elaborado conforme diretrizes emanadas da Resolução Nº 01/2019 deste Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a modalidade Educação de Jovens e Adultos no sistema de ensino. Após a leitura, verificamos que o regimento escolar adotado pelas escolas está coerente com legislação vigente, conforme a Lei Nº 9.394/96 e demais diretrizes emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA COMISSÃO RELATORA

Visto e relatadoverificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao solicitado nos processos Nºs 150616/2023 e 180917/2023 até 31 de dezembro de 2025.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pelas Câmaras da Educação Infantil do Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE).

Guaraciaba do Norte(CE), 3 de dezembro de 2024.

Comissão Relatora

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS

FRANCISCO DAS CHAGAS MACIANO PEREIRA

GISLENE FARIAS PASSOS

FLÁVIO ALVES PEREIRA
Presidente

ANEXO 1a que se refere o PARECER Nº 11/2024, com validade até 31 de dezembro de 2025.

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS /PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

ORDEM	NOME DA ESCOLA	PROTOCOLO	CÓDIGO DA ESCOLA	ENDEREÇO	VALIDADE
01	EMTI FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES	150616/2023	23276029	TRAVESSA PROFESSOR TIBÚRCIO DE MELO FILHO S/N	31/12/2025
02	EMTI ANA FERREIRA CHAVES	180917/2023	23009764	SÍTIO LAGOA DOS SILVANOS	31/12/2025

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0082DC92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2024, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Unidade Fiscal Municipal-UFM com base no Código Tributário de Ibaretama e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **faz Saber** que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade Fiscal Municipal (UFM), como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em Real (R$) ou Unidade Fiscal de Referência (UFIR) na legislação tributária municipal, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza.

§ 1º - A expressão monetária da UFM para o exercício de 2025, com vigência a partir do dia 1º de janeiro, corresponderá à R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos);

§ 2º - A partir de 1º de janeiro de 2025, a atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, será efetuada, por períodos anuais, em 1º de janeiro, com base no Índice Geral de Preços ao Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado no ano de 2.024, e assim sucessivamente.

§ 3º - Observado a atualização prevista no parágrafo anterior, a expressão monetária da UFM será divulgada pela Secretaria de Administração e Finanças, para vigorar a contar de 1º de janeiro, sendo fixa em cada ano-calendário.

§ 4º - O disposto no "caput", aplica-se ao lançamento dos tributos e das obrigações tributárias principais e acessórias, a contar de 1º de janeiro de 2025, e para atualização dos valores já lançados em UFIR.

§ 5º - Os valores expressos em quantidade de Unidade Fiscal de Referência (UFIR) no Código Tributário Municipal ou qualquer outra Lei que trate de impostos, taxas, contribuição de melhoria ou multas, serão, por ato do Poder Executivo, convertidos para UFM, com base no valor daquela fixado para 1º de janeiro de 2025, e corrigidos, para os próximos exercícios, pelo valor desta, conforme parágrafo 2º deste artigo.

Art. 2º - Os tributos municipais expressos em quantidade de Unidade Fiscal de Referência (UFIR) serão convertidos, automaticamente, para Unidade Fiscal Municipal (UFM), com base no valor daquela fixado para 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único - No âmbito da legislação tributária municipal, a UFIR será utilizada exclusivamente para a atualização dos créditos tributários do Município, objeto de parcelamento concedido até a vigência desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício seguinte.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama, em 17 de dezembro de 2024.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:D837C5C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, torna público que realizará às 09h do dia 23 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico https://bnc.org.br, Dispensa Eletrônica n° 01.11.27.2024. **Objeto:** Prestação de Serviço de Assessoria Previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí - CE, no assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do Sistema Comprev quanto a gestão de recuperação de créditos previdenciários, nos termos da Lei Federal nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e regulamentos posteriores, bem como, elaboração e envio dos Demonstrativos de Informações Previdência e Repasse - DIPR a Secretaria de Previdência, através do sistema CADPREV,para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Engenheiro Francisco de Assis Filho, 654, Centro, Icapuí - Ceará e no endereço eletrônico: https://icaprev.com.br/.

Icapuí - CE., 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:D8253D5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.01-PMI-PGMI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0401-04.122.0015.2.025, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2024 A 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: ZAQUEU QUIRINO PINHEIRO - PROCURADOR GERAL E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:94DCF126

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3113/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **KAROLAINE VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 070.388.003-96 e RG Nº: 20089332918 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F87D86F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3114/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CINTHIA NAYARA LEMOS COELHO** inscrita no CPF Nº: 074.476.143-35 e RG Nº: 20073732529, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo da Tecnologia da Informação**– código CNA – 1 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS**.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4805196C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3115/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **NICOLLE BARBOSA DUARTE,** inscrita no CPF Nº: 074.365.323-83 e RG Nº: 20070512560 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente – código CNI-3 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8E4585B4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3117/2024

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO,** o(a) senhor(a) **FRANCISCA ILDA GONZAGA MINERVINO** inscrita no CPF Nº: 241.495.433-72 e RG Nº: 223941487 do cargo de provimento efetivo de PEB II - PEDAGOGO, com lotação na Secretaria da Educação – SME, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2C237578

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3118/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA** inscrito no CPF Nº: 035.330.863-30 e RG Nº: 2006015064093 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município - código CDS–3, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:95268163

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3119/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA** inscrito no CPF Nº: 035.330.863-30 e RG Nº: 2006015064093 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8BC8AA0E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3120/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DENILSON PORFIRIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 076.534.373-89 e RG N°: 20075335071 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6FABAD5C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3122/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **AMANDA PLACIDO DA SILVA MACEDO,** inscrita no CPF sob o Nº: 035.017.543-88 e RG Nº: 2006029207908 e matrícula Nº: 65892, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria de Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F1BDC78D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3123/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **YONARA CRISTIANA ALVES DE BRITO,** inscrita no CPF sob o Nº: 980.202.503-87 e no RG sob o Nº: 2000029110085 matrícula Nº: 44783, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 02 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B7680BD9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3124/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ADRIANA ANDRADE DE LIMA SALES,** inscrita no CPF Nº: 567.006.793-20 e RG Nº: 159005988, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2C02C53

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3125/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de

03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANDINARA SANTOS SILVA,** inscrita no CPF Nº: 022.038.533-52 e RG Nº: 2001029134462, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4F6F6EB2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3126/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANDREZA VITOR DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 059.424.763-22 e RG Nº: 2009099099149, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D9A77C40

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3127/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ANTONIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR,** inscrita no CPF Nº: 043.487.413-28 e RG Nº: 2006097067750, titular do cargo de Enfermeira, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FF8D27FF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3128/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **BENIGNA CATARINA DE BELCHIOR PIRES,** inscrita no CPF Nº: 107.577.284-21 e RG Nº: 4061559, titular do cargo de Enfermeira, subordinada à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:28F35ED6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3129/202

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **CRISTIANE ALVES DE ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 642.758.093-00 e RG Nº: 313925096, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E0E12FBA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3130/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **DELANE UCHOA AMORIM,** inscrita no CPF Nº: 632.981.393-00 e RG Nº: 308365696, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:51E43040

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3131/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ETELVINA GONÇALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF Nº: 006.001.123-81 e RG Nº: 9802918340, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FCB97210

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3132/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **FABIANE FERREIRA DOS SANTOS,** inscrita no CPF Nº: 885.366.963-20 e RG Nº: 2003029014676, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:17864688

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3133/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **FRANCISCO HERCULES FREITAS MENDES,** inscrito no CPF Nº: 958.205.403-44 e RG Nº: 320708097, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E544134E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3134/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **GABRIELA NORBERTO VILAROUCA MARQUES,** inscrita no CPF Nº: 023.406.033-66 e RG Nº: 2002029239661, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CBBA9910

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3135/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **GABRYELA CAVALCANTE DOS SANTOS,** inscrita no CPF Nº: 026.914.843-43 e RG Nº: 200429085610, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:900BB205

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3136/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **JADER SOARES DE LIMA,** inscrito no CPF Nº: 258.504.743-15 e RG Nº: 92012008453, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:858DC058

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3137/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **JOSE RIVALDO PETRONIO DE LUCENA,** inscrito no CPF Nº: 915.459.353-00 e RG Nº: 20082136674, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F43DB54

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3138/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **JULIANA SARAIVA DE ALENCAR,** inscrita no CPF Nº: 967.058.253-91 e RG Nº: 9902925752, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F97140C1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3139/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **KALINE NAYANNE DE SOUZA OLIVEIRA,** inscrita no CPF Nº: 017.411.723-06 e RG Nº: 2001029165694, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9432DF15

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3140/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **KAROLINY BEZERRA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 023.376.593-05 e RG Nº: 2002029241160, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:600F2E66

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3141/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **KATIANNY AZEVEDO DE FIGUEIREDO,** inscrita no CPF Nº: 837.933.803-00 e RG Nº: 2405499, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:66E9FE81

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3142/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **LESSANDRA PEREIRA DE BRITO,** inscrita no CPF Nº: 646.144.923-04 e RG Nº: 321729797, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:79AECF2E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3143/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MAGNA VERUSKA TEIXEIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF Nº: 441.003.453-72 e RG Nº: 63199, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FE2FCBAF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3144/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MARGARIDA MARIA RODRIGUES BEZERRA,** inscrita no CPF Nº: 299.193.123-04 e RG Nº: 2000029162492, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A5414161

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3145/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MEIRISLANDIA ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF Nº: 860.712.463-34 e RG Nº: 304926296, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F8D709FD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3146/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MONA LISA HORACIO SA CALDAS,** inscrita no CPF Nº: 549.651.873-34 e RG Nº: 87794, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F28D7022

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3147/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **MORGANIA MAYRA CAVALCANTE ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF Nº: 617.371.943-68 e RG Nº: 95029053001, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3EB45EB5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3148/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **NADJA KAMILA RODRIGUES OLIVEIRA SOUZA E SANTOS,** inscrita no CPF Nº: 004.385.503-23 e RG Nº: 336762299, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AEC1CCAF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3149/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **NATALIA DE ABREU ALCANTARA,** inscrita no CPF Nº: 055.848.783-16 e RG Nº: 2006097070157, titular do cargo de Enfermeira, subordinada à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:970F506E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3150/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **NILDA CANDIDA DE ARAUJO DUARTE,** inscrita no CPF Nº: 674.271.203-10 e RG Nº: 210156690, titular do cargo de Enfermeiro - PSF, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C0558C39

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3151/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **ROMELIA DE CARVALHO COSTA,** inscrita no CPF Nº: 209.243.133-15 e RG Nº: 773840, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:82AD5787

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3152/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **SOLANGE PEREIRA QUEIROZ,** inscrita no CPF Nº: 761.807.273-68 e RG Nº: 2000029248249, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:505DD7E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3153/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **VLADIA VIEIRA PASSOS QUEIROGA,** inscrita no CPF Nº: 492.129.583-20 e RG Nº: 187189789, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4A6735EB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3154/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **WASHINGTON PAULINO BEZERRA,** inscrito no CPF Nº: 833.515.663-87 e RG Nº: 2001029071487, titular do cargo de Enfermeiro, subordinado à Secretaria da Saúde – SMS, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9D2E13E9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3155/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CAMILLA ARAUJO BRAZ,** inscrita no CPF Nº: 024.922.973-06 e RG Nº: 374216459 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Trabalho,

Inclusão Social e Economia – código CDS–3 com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3BD7EA34

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3157/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida o senhor **VENANCIO JOSE VIEIRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 639.902.453-68 e RG Nº: 20088776675, matricula Nº: 65933, ocupante do cargo efetivo de técnico em agropecuária, para responder pelo cargo de Secretário do Desenvolvimento Agrário – código CDS – 1, com lotação na Secretário do Desenvolvimento Agrário - SEDA, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F5B99F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3158/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ALYSON LUIS BARRETO LIMA** inscrito no CPF Nº: 884.757.783-72 e RG Nº: 2002029079761 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Desenvolvimento Agrário, código CDS-1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3C7783AC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO TEMPORARIAMENTE PARA 100H MENSAIS do servidor **ANDRÉ DE SOUSA MARTINS,** inscrito no CPF Nº: 075.334.863-23 RG Nº: 20076029543 e matrícula Nº: 71517, do cargo efetivo de PEB II – Pedagogo, com lotação na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 03 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CB4E6AF9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3170/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do servidor **WLISSES FERREIRA VIDAL**, inscrito no CPF Nº: 045.495.023-39 RG Nº: 2006014021889 e matrícula Nº: 71820 do cargo efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria da Segurança Publica - SPM, em virtude de ser o Tutor de sua filha Elisa Gomes Vidal, Portadora de Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação dessa portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:29E896E2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3171/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **ZELIA GOMES DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF sob o Nº: 822.621.103-44 e no RG sob o Nº: 99029120283 matrícula Nº: 37957, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – **SMS**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 15 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:796B950F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3172/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a **JANIELLE LIMA FERNANDES,** inscrita no CPF sob o Nº: 042.105.163-92 e RG Nº: 2006029320054 e matrícula Nº: 64664, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde – SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a partir de 05 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:585CAD25

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3173/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor **PAULO UCHOA DE LIMA**, matrícula N°: 069571, inscrito no CPF Nº: 045.248.133-30 e RG Nº: 20071081016 da Secretaria da Segurança Pública – SPM, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D76DEF23

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.03-PMI-SEFAM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0501-04.122.0049.2.026, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2024 A 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS (ORDENADORA DE DESPESAS) E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:19D63025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.02-PMI-SAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 2601-08.122.0058.2.147, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2024 A 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA (ORDENADORA DE DESPESAS) E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E06B6EEB

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GOVERNO-SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.05-PMI-SEGOV. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GOVERNO-SEGOV – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0201-04.122.0002.2.002, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2024 A 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA - ORDENADORA DE DESPESA E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B7C4683D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CEARÁ. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, em cumprimento a legislação, faz publicar o extrato resumido do Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato Original nº 2024.06.26.01-SEINFRA, firmado com a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito do CNPJ nº: 13.997.118/0001-88. **Processo Administrativo licitatório na Modalidade**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.21.01-PMI-SEINFRA. **Fundamento Legal:** art. 65 § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada pra execução dos serviços de conclusão do Centro Administrativo, neste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico. **Valor Contratual:** R$ 3.005.781,30 (três milhões, cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos). **Valor do Termo de Acréscimo Contratual:** 18.301,58 (dezoito mil trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos). **Valor final atualizado do Contrato:** R$ 3.024.082,88 (três milhões, vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 10 de dezembro de 2024. **Dotação Orçamentária:** nº 1303-04.122.0058.1.015 e elemento de despesas nº 4.4.90.51.00. **Signatário:** Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda (Secretário Municipal da Infraestrutura). Iguatu-CE, 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:88F1F40D

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO–SEURB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.07-PMI-SEURB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO–SEURB – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0801-16.452.0049.2.048, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2024 A 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM - SECRETÁRIO E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:876061AD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.231, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA ESTRADA DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **ESTRADA JOSÉ ANTONIO UCHOA** a estrada que liga Iguatu a Juazeirinho, Córrego, Santa Rosa I, II e III a Serrote, no município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6833DF4B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.232, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO ZEQUINHA COELHO, DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA IZABEL GOMES FERREIRA** a RUA PROJETADA A do Loteamento Zequinha Coelho, da cidade de Iguatu, Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FF562F8C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.04-PMI-SEGAB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 0301-04.131.0003.2.021, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2024 A 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: ARQUENIO BRAGA COSTA - SECRETÁRIO E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:571506C7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **CONTRATO:** N° 2022.07.04.06-PMI-SEMA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS TÉCNICO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E CONSULTORIA – TEREZA CRISTINA JOSINO – ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 07.550.844/0001-55. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Nº 2701-15.452.0058.2.180, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 31/12/2024 A 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: ARQUENIO BRAGA COSTA - SECRETÁRIO E TEREZA CRISTINA JOSINO MOTA, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IGUATU-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:22678483

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028.24-PE-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 07 de janeiro de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 028.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS- CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 17 de dezembro 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:A3E3A20A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029.24-PE-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 08 de janeiro de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 029.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO 'QUENTINHAS', EMBALADAS EM MARMITEX, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 17 de dezembro 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:A995E66F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030.24-PE-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 08 de janeiro de 2025 às 13h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 030.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS GLP P13 E P45, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 17 de dezembro 2024. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:BEB97226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 82, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 58/2009.
CONSIDERANDO que o Balancete de Receita do mês de dezembro de 2023, que demonstra as receitas referidas no art. 29-A, arrecadadas no exercício, permite apurar o valor de **R$ 3.754.451,61 (três milhões setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos),** conforme demonstrativo do Anexo Único deste Decreto;
CONSIDERANDO que o valor a ser aplicado pode atingir até 7% (sete por cento) da receita arrecadada, conforme o inciso I, do citado artigo, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº **1.912**, de **27** de **outubro** de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, que fixou a dotação destinada à Câmara Municipal em **R$ 3.049.447,63 (três milhões quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, valor **INFERIOR** ao limite estabelecido no art. 29-A, alterado pela Emenda Constitucional Nº 58/2009.
CONSIDERANDO que o inciso I, do § 2º, do art. 29-A dispõe que constitui crime de responsabilidade do Prefeito efetuar repasse ao Legislativo superior ao limite estabelecido no caput do referido artigo podendo, porém, ajustar a fixação da despesa até o limite de 7% da receita de que trata o art. 29-A,
DECRETA:

Art. 1º. Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício somam o montante de **R$ 3.094.447,63 (três milhões noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).**
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 17 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO GAB/PMI Nº 82, DE 17 DEDEZEMBRO DE 2024

RECEITAS QUE COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.

RECEITA TRIBUTÁRIA	5.702.079,89
FPM	34.734.177,23
FPM - cotas extraordinárias	3.423.649,27
ITR	19.226,77
ICMS	8.947.062,02
IPVA	774.137,18
IPI	29.866,78
CIDE	4.823,83
TOTAL	**53.635.022,97**
7% (LIMITE DO REPASSE À CÂMARA)	**3.754.451,61**

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91A14C2E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2023.11.21.01 – Referente a Ata de Registro de Preços Nº 2024.01.24.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.043.876/0001-08, com o valor global de **R$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais),** referente ao Lote 01; **Data de Assinatura do Contrato:** 17 de dezembro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotações Orçamentárias:** 0604 12 306 0005 2.028 – Manut. Programa de Alimentação Escolar – PNAE; Próprio (Fonte 1500100100), PNAE (Fonte 1552000000); **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. Irauçuba/CE, 17 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:077AC7E6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº. 2023.07.20.01 - Objeto: Aquisições de material permanente, para suprir as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE. **Contratadas: 1. COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.515.147/0001-90 com o valor global de **R$ 447.054,93 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos**), referente os Lotes 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 17 e 18, **2. GIGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.325.542/0001-04, com o valor global de **R$ 5.887,34 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos**), referente ao Lote 07, **3. INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.563.949/0001-08, com o valor global de **R$ 24.018,00 (vinte e quatro mil e dezoito reais**), referente ao Lote 08, **4. ALUBAN SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 44.921.333/0001-29, com o valor global de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais**), referente ao Lote 16, **5. MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.686.119/0001-60, com o valor global de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais**), referente ao Lote 1. **6. LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.464.926/0001-27, com o valor global de **R$ 24.018,00 (vinte e quatro mil e dezoito reais**), referente ao Lote 08. **Assina pelas Contratadas (Respectivamente):** 1. Antonio Francisco da Costa Lima, 2. Carlos Hallerthon Mikael Alves Sales, 3. Maria José Dias de Almeida, 4. Sarah Vitória Cardoso Ribeiro, 5. Marcos Ribeiro e 6. Letícia Rabêlo Ferreira. **Data de Assinatura do Contrato:** 09 de dezembro de 2024. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2024. **Contratante:** Secretaria da Educação. **Assina pela Contratante:** Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária:** 0604 12 361 0005 2.030 – Ens. Fundamental, recurso Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte1540000000). **Elemento/Subelemento de Despesa**: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.17/4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.12/ 4.4.90.52.28/ 4.4.90.52.30/ 4.4.90.52.33/ 4.4.90.52.34/ 4.4.90.52.42. Irauçuba/CE, 09 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUZA –
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A47D426F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL N°20240930001

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 20240930001
Concorrência Eletrônica nº 008/24-CP
Processo Administrativo nº 00004.20240625/0001-62

PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, E LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS, NA LOCALIDADE DE VILA NOVA E ALTO BRITO, MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ADITAMENTO - Fica o contrato aditado com correspondente ao montante de R$ 112.482,98 (cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 47,31%, conforme justificativas e planilhas exaradas ao procedimento administrativo em epigrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 124, Inc. I, alínea "a" c/c com o art. 125, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JANDER RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS MOREIRA ALBUQUERQUE.

JANDER RODRIGUES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comercio e Turismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:A76541C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASADO.ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE DISPNESA DE LICITAÇÃO FRACASSADA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL-038/2024-SEAGRI. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CONGELAMENTO DE SÊMEN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA – CE, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AO INTERESSADO QUE A EMPRESA FREITAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.103.218/0001-95, NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DO CERTAME (AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E AUSÊNCIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023), TORNANDO-A **INABILITADA** CONSEQUENTEMENTE O PROCESSO **FRACASSADO.**

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:57300B02

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2024 Jaguaretama/CE, 11 de dezembro de 2024.
(Projeto de Autoria do Ver. Jairo Júnior)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARENINHA, SITUADA NA PRAÇA DE EVENTOS MARIA LUZANIR CALOU, BAIRRO BEIRA RIO, NA FORMA QUE INDICA E PROVIDÊNCIAS DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**ALANO CLEBER SALDANHA**" a Areninha situada na Praça de Eventos Maria Luzanir Calou, bairro Beira Rio, nesta cidade Jaguaretama.
Art. 2º. Ficará a cargo da Secretaria dos Esportes e da Juventude, adotar as providências que se fizerem necessárias para a identificação do referido equipamento público.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024; 159º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES
Secretário de Esportes e Juventude

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, AUTORIZA a publicação, mediante afixação, no Paço da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Jaguaretama e demais locais de amplo acesso ao público de divulgação da Lei Municipal n.º 1.296/2024, de 11 de dezembro de 2024, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARENINHA ALANO CLEBER SALDANHA, SITUADA NA PRAÇA DE EVENTOS MARIA LUZANIR CALOU, BAIRRO BEIRA RIO, NESTA CIDADE DE JAGUARETAMA.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024; 159º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C7CD82D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20221526

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20221526

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20221526 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20221526** firmado com a empresa **BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 11.140.080/0001-05, representada pela **SR. DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES** com sede na Rua Firmino Jose da Costa, 345, CENTRO, Jaguaribe-CE, CEP 63475-000 em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20221526 e Edital do Pregão Eletrônico N.º **020/2022-PE**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20221526
6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.
Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por microônibus.
Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.
Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES
Braga Empreendimento EIRELI

TESTEMUNHAS:
_____CPF:_____

_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:ED8792BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220749

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20220749

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220749 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220749** firmado com a empresa **VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 22.577.181/0001-56, representada pela **SR. VICTOR LIMA DA CUNHA** com sede na Rua Martinho Lutero, 2596, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000 conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20220749 e Edital do Pregão Eletrônico N.º **020/2022-PE**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula sexta do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20220749
6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.
Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por microônibus.
Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.
Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

VICTOR LIMA DA CUNHA
VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes

TESTEMUNHAS:
_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:43C9CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220750

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20220750

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220750 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220750** firmado com a empresa **BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 11.140.080/0001-05, representada pela **SR. DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES** com sede na Rua Firmino Jose da Costa, 345, Centro, Jaguaribe-CE, CEP 63475-000 em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20220750 e Edital do Pregão Eletrônico N.º **020/2022-PE**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20220750
6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.

Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por micro-ônibus.

Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.

Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES
Braga Empreendimento EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____CPF:_____

_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A289CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20232282

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20232282

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20232282 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20232282** firmado com a empresa **BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 11.140.080/0001-05, representada pela **SR. DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES** com sede na Rua Firmino Jose da Costa, 345, Centro, Jaguaribe-CE, CEP 63475-000 em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20232282 e Edital do Pregão Eletrônico N.º **041/2023-PE**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20232282

6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.

Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por micro-ônibus.

Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.

Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES
Braga Empreendimento EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____CPF:_____

_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9445E869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220751

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20220751

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220751 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A C V TOME SERVIÇOS - ME

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20220751** firmado com a empresa **C V TOME SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 23.834.673/0001-42, representada pela **SR. CHARLES VICENTE TOME** com sede na Rua Jose Queiroz Diógenes, 464, João Paulo II, Jaguaribe-CE, CEP 63475-000 em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20220751 e Edital do Pregão Eletrônico N.º 020/2022 – PE, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20220751
6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.
Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por micro-ônibus.
Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.
Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

CHARLES VICENTE TOME
C V Tome Serviços -ME

TESTEMUNHAS:
_____CPF:_____

_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:83619E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20221525

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20221525

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20221525 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20221525** firmado com a empresa **VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 22.577.181/0001-56, representada pela **SR. VICTOR LIMA DA CUNHA** com sede na Rua Martinho Lutero, 2596, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000 conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20221525 e Edital do Pregão Eletrônico N.º **020/2022-PE**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula sexta do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20221525
6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.
Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por micro-ônibus.
Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.
Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

VICTOR LIMA DA CUNHA
Vlc Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes

TESTEMUNHAS:
_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:41F8E849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20212731

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20212731

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20212731 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20212731** firmado com a empresa **BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 11.140.080/0001-05, representada pela **SR. DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES** com sede na Rua Firmino Jose da costa, 345, CENTRO, Jaguaribe-CE, CEP 63475-000 em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20212731 e Edital do Pregão Eletrônico N.º **039/2021-PE**, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta do Contrato Originário.
Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20212731
6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.
Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por micro-ônibus.
Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.
Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES
Braga Empreendimento Eireli

TESTEMUNHAS:
_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E78AAD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20211553

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 20211553

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20211553 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20211553** firmado com a empresa **BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 11.140.080/0001-05, representada pela **SR. DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES** com sede na Rua Firmino Jose da costa, 345, Centro, Jaguaribe-CE, CEP 63475-000 em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20211553 e Edital do Pregão Eletrônico N.º **039/2021-PE**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sexta do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20211553

6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.

Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por micro-ônibus.

Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.

Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

DARCIO GLEINE DE ALMEIDA DIOGENES
Braga Empreendimento EIRELI

TESTEMUNHAS:
_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:44A164B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20232283

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20232283

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20232283 QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA E A EMPRESA VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

O Município de Jaguaretama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59, com sede à Avenida Manoel de Castro Filho, nº 367 - Centro, Jaguaretama/CE, CEP 63.480-000, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação - Sr. **JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 215.027.223-72, residente e domiciliado na Travessa Miguel Leite Tavares, 435 - Centro, Jaguaretama/CE, na qualidade de **DISTRATANTE,** resolve, por meio do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20232283** firmado com a empresa **VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 22.577.181/0001-56, representada pela **SR. VICTOR LIMA DA CUNHA** com sede na Rua Martinho Lutero, 2596, Centro, Morada Nova – CE, CEP 62940-000 conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Contrato N.º 20232283 e Edital do Pregão Eletrônico N.º **041/2023-PE**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula sexta do Contrato Originário.

Lei Nº 8.666/93 – Lei de Licitações

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁSULA SEXTA – CONTRATO Nº 20232283

6.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dá por ato bilateral da Administração, conforme art. 79, inciso II, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA
O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de ter sido realizado um novo georreferenciamento das rotas escolares, tanto nas rotas já existentes, como em novas rotas, considerando a alteração do quantitativo de número de alunos, conforme o último censo escolar realizado.
Consequentemente, houve adequações do tipo de veículo utilizado por cada rota, por exemplo, rotas que anteriormente eram atendidas por veículo tipo van e, após o georreferenciamento passaram a ser atendidas por micro-ônibus.
Some-se ainda, a alteração do critério de julgamento, passando de item/rota para composição de lotes por tipo de veículo, ocasionando numa diminuição do número de contratos.
Em síntese, foi realizada uma reestruturação de todo o projeto do transporte escolar, considerando, inclusive, a aquisição de novos ônibus com previsão de entrega no fim do exercício.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando-se, dede já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Secretária Municipal de Educação, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

VICTOR LIMA DA CUNHA
VLC Locação de Veículos Construção e Serviços de Transportes

TESTEMUNHAS:
_____CPF:_____
_____CPF:_____

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7AE4F65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.297/2024 Jaguaretama/CE, 12 de dezembro de 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE PROGRESSAO DA ORDEM DE 3% (TRES POR CENTO), EXTENSIVOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SAUDE, VINCULADOS AS CARREIRAS DO PCCV DA SAUDE, DISCIPLINADAS PELOS COMANDOS DA LEI MUNICPAL N°923/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N°1.039/2019, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Jaguaretama autorizado a conceder Progressão extensiva ao conjunto dos servidores públicos da saúde, enquadrados pela Lei Municipal nº. 923, de 16 de dezembro de 2015 — Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde — PCCV da Saúde, alterada pela Lei Municipal n°. 1.039, de 26 de agosto de 2019, da ordem de 3% (três por cento), em caráter linear, observando-se, ainda, os dispositivos contidos no art. 3°. do Decreto Municipal n°. 031/2019, de 27 de agosto de 2019.
Art. 2º. As categorias dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE não farão jus a progressão de que trata esta Lei, visto que tais profissionais têm piso salarial nacional estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 120/2022 c/c Lei Municipal n.º 1.255/2024.
Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei, retroagirão a 01 de agosto de 2024, revogados os dispositivos em contrário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024; 159º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, AUTORIZA a publicação, mediante afixação, no Paço da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Jaguaretama e demais locais de amplo acesso ao público de divulgação da Lei Municipal n.º 1.297/2024, de 12 de dezembro de 2024, que **AUTORIZA A CONCESSÃO DE PROGRESSAO DA ORDEM DE 3% (TRES POR CENTO), EXTENSIVOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SAUDE, VINCULADOS AS CARREIRAS DO PCCV DA SAUDE, DISCIPLINADAS PELOS COMANDOS DA LEI MUNICPAL N°923/2015, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N°1.039/2019.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024; 159º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:07D2F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2024 Jaguaretama/CE, 11 de dezembro de 2024.
(Projeto de Autoria do Ver. Zé Antonio)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE UNIDADE BÁSICA DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO, NA FORMA QUE INDICA E PROVIDÊNCIAS DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de "**FRANCISCO ROBERTO DE LIMA**" a Unidade Básica de Apoio á Saúde da Família, localizada na comunidade Possinhos, zona rural do município de Jaguaretama.
Art. 2º. Ficará a cargo da Secretaria de Saúde, adotar as providências que se fizerem necessárias para a identificação do referido equipamento público.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos dias 11 do mês de dezembro de 2024; 159º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, AUTORIZA a publicação, mediante afixação, no Paço da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Jaguaretama e demais locais de amplo acesso ao público de divulgação da Lei Municipal n.º 1.295/2024, de 11 de dezembro de 2024 que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE UNIDADE BÁSICA DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA,FRANCISCO ROBERTO DE LIMA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE POSSINHOS, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.**
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024; 159º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5171F55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL N° 1.294/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.294/2024 Jaguaretama/CE, 12 de novembro de 2024.
(Projeto de Autoria do Ver. Erivaldo Brito)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Art. 1º. Fica denominada de **DR. DEIVE BRITO RIBEIRO**, a Unidade Básica de Apoio à Saúde da Família, localizada na comunidade de Belo Horizonte, zona rural do Município de Jaguaretama.
Art. 2º. Ficarà a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, adotar as providências que se fizerem necessárias para a identificação do referido equipamento público
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024, 159º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ ALZIMAR PEIXOTO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, AUTORIZA a publicação, mediante afixação, no Paço da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Jaguaretama e demais locais de amplo acesso ao público de divulgação da Lei Municipal n.º 1.294/2024, de 12 de novembro de 2024, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA, DR. DEIVE BRITO RIBEIRO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BELO HORIZONTE, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.**
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024; 159º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2BAF9C64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATOS - ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 013-2024-SMCT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT**,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 020/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATANTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VIGENCIA DO ADITIVO :** Conforme Cronograma Fisico-Financeiro. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Dival Teles Carneiro **–** Representante legal da empresa ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ernaldo de Carvalho Filho **–** Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Jucás – CE, 20 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT**,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 020/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATANTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VIGENCIA DO ADITIVO :** Conforme Cronograma Fisico-Financeiro. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Dival Teles Carneiro **–** Representante legal da empresa ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. ASSINA PELA**

CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho **–** Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Jucás – CE, 17 de Maio de 2024.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA* –**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT**,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 020/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATANTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VIGENCIA DO ADITIVO :** Conforme Cronograma Fisico-Financeiro. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Dival Teles Carneiro **–** Representante legal da empresa ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ernaldo de Carvalho Filho **–** Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Jucás – CE, 15 de Agosto de 2024.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA* –**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT**,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 020/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATANTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VIGENCIA DO ADITIVO :** Conforme Cronograma Fisico-Financeiro. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Dival Teles Carneiro **–** Representante legal da empresa ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ernaldo de Carvalho Filho **–** Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Jucás – CE, 13 de Novembro de 2024.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA* –**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT**,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 020/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATANTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VALOR DO ADITIVO :** R$ 21.007,36 (Vinte e um mil, sete reais e trinta e seis centavos). **ASSINA PELA CONTRATADA :** Dival Teles Carneiro **–** Representante legal da empresa ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ernaldo de Carvalho Filho **–** Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Jucás – CE, 14 de Novembro de 2024.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:668114A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004

A PREFEITURA DE MASSAPÊ/CE, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e com a Lei Municipal no 991/2024, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para ampliação definitiva da carga horária do quadro de pessoal efetivo do magistério municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade estabelecer e disciplinar o procedimento de solicitação e análise destinado à ampliação definitiva da carga horária do quadro de pessoal efetivo do magistério municipal, passando de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as disposições legais vigentes.

1.2 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

I – Cronograma de Inscrições para ampliação definitiva **(ANEXO I)**
II – O preenchimento de formulário assinado pelo(a) servidor(a) interessado(a), constando autorização para que a Procuradoria Geral do Município verifique seus dados e registros constantes nas repartições públicas **(ANEXO II)**
III - Documentos necessários no ato da inscrição **(ANEXO III)**

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Para fins de elegibilidade à ampliação de carga horária, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Municipal no 991/2024, estabelecem os seguintes critérios, que devem ser cumpridos de forma cumulativa:
- que possuam estabilidade funcional reconhecida, tendo, obrigatoriamente, exercido o período de estágio probatório, até a data do requerimento do benefício;
II - que tenham desempenhado, até a data do requerimento do benefício, um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou não, jornada adicional de carga horária, no período compreendido dos últimos 60 (sessenta) meses, seja em efetiva sala de aula, mandato sindical ou cargo de provimento em comissão na função de diretor de Unidade Escolar, coordenador de Unidade Escolar, assistente de Direção, Coordenadorias, supervisões e assessorias;
III- que seja detentor de apenas 100 (cem) horas, na esfera municipal;

2.2 Da comprovação do critério estabelecido no inciso II do subitem 2.1.

I - O candidato que se encontrar em efetiva regência de sala deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração da instituição de ensino da rede pública municipal de ensino que ateste que se encontra atualmente em efetiva regência de sala, conforme modelo sugestivo disposto no **ANEXO IV**.
II - O candidato que se encontrar no exercício da função de Diretor de Unidade Escolar, Coordenador de Unidade Escolar, assistente de Direção, Coordenadorias, Supervisões e Assessorias, deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Educação Básica que ateste o exercício de uma dessas funções.

III – Fichas financeiras dos últimos cinco anos que comprovem um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou não,

jornada adicional de carga horária, no período compreendido dos últimos 60 (sessenta) meses, seja em efetiva sala de aula, mandato sindical ou cargo de provimento em comissão na função de diretor de Unidade Escolar, coordenador de Unidade Escolar, assistente de Direção, Coordenadorias, supervisões e assessorias.

2.3 A ampliação definitiva de carga horária poderá ser concedida exclusivamente ao professor, com idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, com lotação em estabelecimento de ensino da rede municipal de Educação Básica ou ocupante de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 2º da Lei Municipal no 991/2024.

DA VEDAÇÃO À AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

3.1 A ampliação definitiva da carga horária dos docentes não será permitida para aqueles que se encontrem em uma das seguintes situações, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Municipal no 991/2024:

- em licença sem vencimentos;
- readaptado temporário ou definitivo;
- em disposição funcional;
- cumprindo pena decorrente de processo criminal transitado em julgado;
- respondendo a processo administrativo por abandono de cargo;
- em processo de aposentadoria ou aposentado;
- legalmente afastado de suas funções;

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Os servidores da Controladoria Geral do Município e da Secretaria da Educação serão os responsáveis pela condução e supervisão do processo de ampliação definitiva da carga horária do quadro de pessoal efetivo do magistério municipal, conforme estabelecido neste edital;

4.2 Todos os documentos relacionados devem ser apresentados pelos candidatos no momento da inscrição no processo de ampliação definitiva da carga horária do quadro de pessoal efetivo do magistério municipal da educação de Massapê. Não será permitida a apresentação desses documentos em momento posterior à inscrição;

4.3 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria da Educação, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, nos dias 17 e 18 de dezembro do corrente ano, conforme cronograma do edital **(ANEXO I).**
4.4 Os candidatos deverão preencher a "Ficha de Inscrição para Ampliação Definitiva de Carga Horária", conforme modelo disposto no **ANEXO II**. A ficha de inscrição deve ser preenchida de forma legível, sem rasuras e assinada pelo candidato;
4.5 A entrega da ficha de inscrição, juntamente com os documentos anexos, compõe o ato de inscrição do candidato no processo de ampliação definitiva da carga horária. A falta de qualquer documento solicitado pode resultar no indeferimento do candidato para o processo de ampliação definitiva da carga horária;
4.6 É responsabilidade do candidato conferir a completude e veracidade das informações e documentos apresentados antes da entrega da ficha de inscrição. A Secretaria da Educação não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por falta, insuficiência ou incompatibilidade de documentos.

4.7 A Secretaria da Educação, ao receber a ficha de inscrição e os documentos, emitirá um comprovante de inscrição do candidato, que deverá ser guardado para fins de comprovação.

4.8 Todas as informações e documentos fornecidos pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. O candidato que fornecer informações e/ou documentos falsos, além de ser eliminado, estará sujeito às penalidades previstas em lei.
4.9 Os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado neste edital e listados no **ANEXO III**, deverão ser apresentados exclusivamente no ato da inscrição. Não será admitida a apresentação de quaisquer destes documentos fora do prazo estabelecido para inscrição, conforme cronograma do edital.

DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

5.1 Comprovada a existência das condições supracitadas, a ficha de inscrição e os documentos anexados ao pedido de ampliação definitiva de carga horária será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja emitido parecer jurídico acerca da existência ou não do direito.

5.2 Emitido o opinativo e, em sendo favorável, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, para que se conceda o benefício mediante ato específico, com a devida publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

5.3 A carga horária do professor, após a ampliação definitiva não poderá exceder os limites de 200 (duzentas) horas mensais para os professores na esfera municipal.

5.4 Após a conclusão e análise dos pedidos, a Procuradoria Geral do Município procederá à divulgação do resultado do processo de ampliação definitiva da carga horária.

5.5 O resultado final será publicado no site da prefeitura, conforme cronograma disposto no **ANEXO I** deste edital.

DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso contra os resultados preliminares deste processo, desde que devidamente fundamentado, a ser apresentado à Secretaria da Educação de Massapê, no prazo estabelecido no cronograma disposto no **ANEXO I** deste edital.

6.2 O recurso é um instrumento destinado a questionar as decisões preliminares do processo, focando no acerto ou desacerto da decisão tomada, ou seja, o recurso deve ser fundamentado em argumentos que desafiem a interpretação ou aplicação das regras estabelecidas neste edital em relação às decisões tomadas.
6.3 O recurso não é a via cabível para a apresentação de documentos que deveriam ter sido entregues na fase de inscrição.
6.4 Documentos não apresentados no ato da inscrição, conforme as regras deste edital, não serão aceitos ou considerados em fase recursal.
6.5 A omissão ou atraso na entrega de documentos na fase de inscrição não pode ser objeto de recurso.
6.6. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Procuradoria Geral do Município, em conformidade com as disposições deste edital.
6.7 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
6.8 Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo estabelecido e aqueles que não contiverem os dados necessários para a identificação do candidato.

6.9 Caso haja alteração no resultado oficial do Processo de Ampliação em virtude do julgamento de recursos apresentados à Procuradoria Geral do Município, este deverá ser republicado com as devidas alterações.

DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

7.1 A Secretaria da Educação reserva-se o direito de promover eventuais retificações neste edital, quando necessário, para corrigir erros, omissões ou realizar aprimoramentos.

7.2 Se houver retificações no edital, as alterações serão devidamente publicadas no site da Prefeitura de Massapê.

7.3 É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados sobre possíveis retificações, acompanhando regularmente os canais de comunicação oficiais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de ampliação definitiva da carga horária contida

neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao processo de ampliação definitiva da carga horária, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o presente processo seletivo.

8.3 O resultado final do processo de ampliação definitiva da carga horária será homologado e publicado no site da Prefeitura de Massapê.

8.4 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
8.5 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo de ampliação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município.

Massapê/CE, 16 de dezembro de 2024

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Secretária da Educação
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D0A1ABC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.15.03/SECULT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.15.03/SECULT. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços a serem prestados na Organização e Execução de Eventos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em **R$ 5.208,20 (cinco mil, duzentos e oito reais e vinte centavos)** ao contrato inicial. Mauriti-CE, 29 de novembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:09A1677E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.02.01/SME.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.02.01/SME. **OBJETO**: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEITE DA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA**: EDSON DOS SANTOS MORAIS, DSM ENGENHARIA E SERVICOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO**: **R$ 50.256,95.** Assina pelo **CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação e assina pela **CONTRATADA**: Edson dos Santos Morais. Mauriti/CE, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3008DF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.12.10.01/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.12.10.01/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **FRANCISCA MARLENE DANTAS BARBOSA DE SANTANA.** Objeto: **aquisição de instrumentos musicais para a banda do Centro Educacional de Mauriti, Professor Pedro Montenegro de Sousa, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE.** Valor total (R$ 13.457,20). Prazo: 31/12/2024. Mauriti/CE, 10 de dezembro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Francisca Marlene Dantas Barbosa de Santana.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CB92D78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2024-SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2024-SME. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 2/2023, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC. **Objeto**: Aquisição de Ônibus Rural Escolar Ore Zero 4x4 destinado a Secretaria de Educação do município de Mauriti/CE. **Empresa Detentora**: **AGRALE /SA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.610.324/0001-92. **Valor: R$ 1.433.750,60** (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos). Ratifico a adesão na forma da Lei. Mauriti/CE, 17 de dezembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7DCAF600

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.06.01/SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.06.01/SME Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **INCOMEL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** juntamente com sua consorciada, a empresa **APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** a primeira sendo a líder do consórcio. **OBJETO**: Aquisição de Mobiliários Escolares, para fornecimento aos alunos das escolas públicas de educação básica, do município de Mauriti/CE. **Valor**: **R$ 1.508.700,00** (Hum Milhão, Quinhentos e Oito Mil e Setecentos Reais). **Prazo**: 08 (oito) meses. Mauriti/CE, 06 de dezembro de 2024. **Signatários**: Gilberto Juca da Silva e Leonardo Lins Pereira de Melo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CD4225D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.28.05/SME. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa TRIANGULO COMERCIO DE PETROLEO LTDA cujo objeto é aquisição de combustíveis para atender às necessidades da frota veicular da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Mauriti/CE. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), será acrescido em (**R$ 235.462,50)** ao contrato inicial. Mauriti-CE, 12 de dezembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA

E

JOSE IVAN DE ARAÚJO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6E0FFFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.04.01/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.04.01/SPST. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS LTDA**,** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a restruturação da rede socioassistencial do SUAS, da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 7.250,93) Prazo: 31/12/2024. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Ester Rodrigues de Oliveira Gomes. Mauriti/CE, 04 de dezembro de 2024

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8D4DC7AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 1112.02/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Esporte e Juventude. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO, NA LOCALIDADE DE CAMILOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO MERUOCA-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914224/2021, JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. PERCENTUAL DE DECRÉSCIMO: 0,00% (zero por cento), no valor inicial do contrato. CONTRATADA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Genaro dos Santos Júnior. ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca - CE, 17 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0FC76994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL
CNPJ: 34.967.671/0001-48

Aos dias onze de dezembro de 2024, às 14:10 horas, foi realizada, de forma virtual, através da plataforma do Google Meet, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental. Em razão da ausência justificada do Presidente do Consórcio o Sr. Cicero Alves de Figueiredo, e do prazo para a realização da Assembleia Geral, o Superintendente do Consórcio, o Sr. Reginaldo Rodrigues Ribeiro por autorização da presidência ad referendum presidiu e secretariou a Assembleia, Prefeito do Município de Milagres. Em seguida deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença dos representantes dos entes consorciados, o Sr. Francisco Dantas de Araújo Filho, representando o Prefeito Afonso Tavares Dantas, do município de Abaiara, munido de Procuração que consta em anexo; a Sra. Samadah Almeida Barreto Tavares, representando o Prefeito Héricles George Feitosa Albuquerque, do Município de Barro, munida de Procuração que consta em anexo; a Sra. Bianca Silva Santos, representando a Prefeita Mônica Rosany Pereira Mariano, do município de Jati, munida de Procuração que consta em anexo; o Sr. Eugênio Silva Araújo Júnior, representando o Prefeito João Paulo Furtado, do Município de Mauriti, munido de Procuração que consta em anexo; a Sra. Tania Maria de Figueiredo Cardoso, representando o Prefeito Cícero Alves de Figueiredo, do Município de Milagres, munida de Procuração que consta em anexo; o Sr. Dernival Leite Angelo, representando o Prefeito Rafael Ferreira Angelo, do município de Penaforte, munido de Procuração que consta em anexo; a Sra. Marcella Araújo Macedo, representando o Prefeito Fábio Pinheiro Cardoso, do município de Porteiras, munida de Procuração que consta em anexo; do Procurador Jurídico do município de Abaiara, o Dr. Edson Saraiva Tavares, do Assessor Contábil Dannycyo Feitosa da Cruz e demais presentes. Em ato contínuo, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro informou aos membros presentes e aos respectivos representantes dos Prefeitos que compareceram munidos de Procuração, que fora atendido o quórum (2/3) dos entes consorciados, sendo assim possível deliberar e aprovar os assuntos propostos em pauta. Em seguida, em substituição à Lista de Presença, fez um print da tela que representa a sala virtual desta videoconferência, para comprovar a presença dos participantes na reunião e declarou aberta a Assembleia. Em seguida o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro apresentou a pauta com a seguinte proposta de Ordem do dia: Apresentação/aprovação do Orçamento para o exercício de 2025; Apresentação/aprovação do Plano de trabalho anual para o exercício de 2025; Apresentação/aprovação da minuta de Contrato de Rateio para o exercício 2025; Apresentação/aprovação de ajuste salarial conforme índice da INPC; Discussão sobre contratação de aterro sanitário para atender os municípios que integram o Consórcio; Apreciação de eventuais moções de censura. Em seguida, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro passou a palavra para o Assessor Contábil, o Sr. Dannycyo Feitosa da Cruz que apresentou o Orçamento para o exercício 2025 e a Resolução nº 002/2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES-Cariri Oriental para o exercício de 2025 em R$ 17.181.700,00 (dezessete milhões e cento e oitenta e um mil e setecentos reais). O Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro tomou a palavra e passou a votação do Orçamento e a Resolução, no que foi aprovado por todos os presentes. Dando continuidade apresentou a prestação de contas de gestão do exercício de 2024 até o mês de novembro, que iniciou o exercício financeiro com um saldo bancário de R$ 9.199.932,21 (Nove milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), informou ainda que durante o ano, o CORES Cariri Oriental recebeu o valor de R$ 2.970.000,00 (Dois milhões e novecentos e setenta mil reais) referente aos repasses previstos nos Contratos de Rateio e que obteve de rendimentos bancários o valor de R$ 712.350,38 (Setecentos e doze mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 12.882.282,59 (Doze milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Informou ainda que o CORES Cariri Oriental até o final de novembro teve um total de despesas de R$ 3.281.392,88 (Três milhões e duzentos e oitenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). Dessa forma o exercício financeiro de 2024 até novembro possui o saldo positivo de R$ 9.600.889,71 (Nove milhões e seiscentos mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Passados para a votação, a prestação de contas de gestão foi aprovada por todos. Em seguida, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro, apresentou o Plano de Atividades para o ano 2025 e estando todos de acordo, o Plano de Atividades foi aprovado. Dando continuidade a pauta, o Sr. Dannycyo Feitosa da Cruz apresentou a

minuta do Contrato de Rateio e explicou que de acordo com o proposto em assembleia anterior, para o ano de 2025, o valor mensal por município será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando um valor anual de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por município. Em seguida, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro tomou a palavra e passou a deliberação, no que foi aprovado por todos os presentes. Depois, o Sr. Dannycyo Feitosa da Cruz retomou a palavra e o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro e tratou do reajuste salarial do Superintendente, conforme índice do INPC num valor percentual correspondente a 16,93% (dezesseis, noventa e três por cento), referente aos anos de 2020 a 2022, passando do valor bruto de R$ 6.986,00 (Seis mil e novecentos e oitenta e seis reais) para R$ 8.169,38 (Oito mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos) bruto. Em seguida o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro passou a votação e todos os presentes aprovaram o reajuste. Em seguida, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro falou sobre o Pregão Eletrônico 2024.11.22.1 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo, destinação e disposição final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da região do Cariri Oriental. Disse que apenas duas empresas concorreram e que está aguardando a finalização do processo licitatório para contratação e início da execução dos serviços. Em seguida, o procurador do município de Dr. Edson Saraiva Tavares tomou a palavra e disse que ao analisar o Protocolo de Intenções que foi ratificado por cada município através de leis, possui a previsão da realização desses serviços por parte do Consórcio e que os custos de todo esse processo serão compartilhados com os municípios e será instrumentalizado através de um Contrato de Programa. Em seguida, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro tomou a palavra e passou a deliberação, no que foi aprovado por todos os presentes. A Sra. Marcella Araújo Macedo solicitou a palavra e falou que é necessário fazer uma Revisão do Estatuto. Em seguida a Sra. Tania Maria de Figueiredo Cardoso disse que todo documento oficial que direcione uma instituição deve ser revisto com periodicidade e que o Estatuto deve ser reformulado. A Sra. Samadah Almeida Barreto Tavares concordou com as demais e enfatizou a importância da atualização. O Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro propôs marcar uma Assembleia Extraordinária ainda em 2024 para debate e a reforma do Estatuto, no que foi aceito por todos os presentes. Em seguida, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro apresentou o modelo de uma Usina de Triagem, conhecida como esteira e disse que já está fazendo o levantamento dos equipamentos que serão utilizados nas Centrais Municipais de Resíduos. E, por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Superintendente Reginaldo Rodrigues Ribeiro, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental.

Eu Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, que secretariei os trabalhos da assembleia lavro a presente ata, juntando a foto da tela do ambiente virtual que na ocasião, substituirá a lista de frequência e as Procurações dos representantes dos Prefeitos e que a ata, após lida e aprovada, será assinada por mim, que presidi a presente Assembleia, que será referendada pelo Presidente do CORES mediante assinatura na ata.

REGINALDO RODRIGUES RIBEIRO
Superintendente do CORES – Cariri Oriental
Presidente ad referendum da Assembleia
Secretário Geral da Assembleia

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Presidente do CORES
Ata Referendada

Publicado por:
Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:C85681A0

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

44º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **44ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do processo 3000486-05.2023.8.06.0124.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **23/12/2024, de 09h às 10h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **23/12/2024, de 08h às 13:30h**, no **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres,** Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.
O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	JOSÉ ÉLISON TELES DA ROCHA	2º

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários do Banco do Brasil;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C3CC814C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 02102301SMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
PRAZO AOS CONTRATOS Nº 02102301SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02102301SMS. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Saúde.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELTON DUARTE BEZERRA (Sócio Administrador), da empresa INDEX – TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.Mombaça - CE, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:DC626AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202412120001.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024DIVE-CE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202412120001.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024DIVE-CE.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240912/0002-04.ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 12/12/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. **DOS PREÇOS:** Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024DIVE-CE – SECRETARIAS DIVERSAS**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**1 - ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.276.477/0001-28, localizada na Rua Dona Maria José, nº 129, Bairro Centro, Hidrolândia/CE, CEP: 62.270-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho, inscrito no CPF nº 052.443.293-75. Com o VALOR TOTAL: **R$ 14.874.12 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): RAIMUNDO WANDERNILSON NEGREIROS TEIXEIRA FILHO** – Representante Legal da empresa **ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. MOMBAÇA - CE, 12 de dezembro de 2024.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA -
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1AA82E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 520 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, PREVISTO NO DECRETO N. 512/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 512/2024, de 22 de novembro de 2024, que trata do recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais ativos, titulares de cargos efetivos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO que se verificou que o percentual de recadastramentos realizados até o momento não atingiu o índice esperado, sendo necessário, portanto, estender o prazo para possibilitar ampla adesão dos servidores; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla oportunidade para que todos os servidores realizem o referido recadastramento, assegurando o cumprimento integral da norma.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até as 23:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024, o prazo final para a realização do recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais ativos, conforme estabelecido no Decreto n. 512/2024, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n. 512/2024, de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, em 17 de dezembro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BCD21327

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020 – SEINFRA

OBJETO DO CONTRATO: ----------CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO----------.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRÓ LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **10 de junho de 2024**, encerrando-se em **07 de dezembro de 2024**, encerrando-se em **04 de junho de 2025**, relativo ao **CONTRATO Nº 20200432 - SEINFRA**.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA).

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Titular Administrador).

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Prefeitura Municipal de Morada Nova / CE

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:4C6BA28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230070 - AMT

ORIGEM: PROCESSO CARONA Nº C-0110012023 - AMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (RADAR FIXO) E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRÂNSITO, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ENGLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIÁRIA E O GERENCIAMENTO DE IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.06.24.01 - PMI-SETRAM - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.

CONTRATADA: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20230070 - AMT**, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **16 de janeiro de 2025**, extinguindo-se em **16 de janeiro de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Talvanes Raulino (Presidente da AMT)

ASSINA PELA CONTRATADA: Walden Meireles Prata (Representante Legal)

Autarquia Municipal de Trânsito -AMT
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA / CE

Publicado por:
Claudioberto Rabelo Chaves
Código Identificador:D47AA555

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº (001/2024)
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado (a) pela Portaria nº 012606/2024, publicada no diário oficial do município de Nova Olinda no dia 26 de junho de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2024, autorizada pelo titular Cicero Neilson Gomes de Oliveira faz saber a quem possa interessar que a partir do 10º décimo dia subsequente a data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a empresa Francisco Cláudio de Melo ME eliminará 8 metros cúbicos dos documentos relativos a massa documental pertencente a Câmara Municipal de Nova Olinda, do período de 1960 à 2015.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Nova Olinda/CE

EVA MARIA PEREIRA VELOSO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:16527504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.05.02-PE.

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2024.12.05.02-PE, do tipo eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 17 de dezembro de 2024.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA –
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:4AB93886

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Parecer nº 09/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora LUCIANA DA SILVA BATISTA, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA** matrícula 3707, **PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS**, com início a partir do dia 18 de dezembro de 2024.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A51BF489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública **CAMILA ALENCAR DOS SANTOS,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 009/2021, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacânc ia do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:1E66493C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 196.550,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de

suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 196.550,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$196.550,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 16 de Dezembro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00145/24 de 16 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Econômica
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 12.350,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 12.350,00

PARA:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Administrativa do Regime Próprio de Previdência do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 600,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 600,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.051 Manutencao das Atividades Educacao Basica Fundamental 70%
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %
Anul.dotação 95.000,00
1541107000 Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF
Anul.dotação 85.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 180.000,00

PARA:

16 16. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 243 0131 2.087 Primeira Infancia no Suas/Crianca Feliz
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1660000000 Transferência de recursos do FNAS
Anul.dotação 3.600,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 3.600,00

TOTAL GERAL 196.550,00
Nova Olinda, 16 de Dezembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00145/24 de 16 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
14.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 14.000,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutencao das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
15.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 15.000,00

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
50.000,00
08 243 0131 2.029 Manutencao do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
7.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 57.000,00

DE:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.034 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
12.000,00

TOTAL Secretaria de Serviços Públicos 12.000,00

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
18.550,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 18.550,00

DE:
14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.051 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 70%
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %
80.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 80.000,00

TOTAL GERAL 196.550,00

Nova Olinda, 16 de Dezembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:9036CFE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 135.020,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 135.020,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$135.020,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Vinte Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 17 de Dezembro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00146/24 de 17 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administracao 5.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 7.460,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 36.000,00
12 361 0231 1.002 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 18.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 61.460,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 10.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 361 0231 2.055 Manutencao de Programa Salario Educacao
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 33.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 33.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.070 Manutencao do Bloco da Atencao Basica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 11.300,00
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 14.260,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 25.560,00

TOTAL GERAL 135.020,00

Nova Olinda, 17 de Dezembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
PREFEITO

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00146/24 de 17 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

135.020,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 135.020,00

TOTAL GERAL 135.020,00

Nova Olinda, 17 de Dezembro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:962E85BA

PREVI NOVA OLINDA
RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA N° 150/2023

Reedita o Ato, para incluir nova dependente em decorrência de reconhecimento de paternidade através de processo judicial n° 0200304-96.2022.8.06.0132.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7° e art 201, V da Constituição Federal de 1988, do art. 5º da Lei Complementar n°. 007/2020, art. 23 da Emenda Constitucional n° 103/19 e art. 31, da Lei Municipal 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, a **CICERA SOUSA OLIVEIRA**, RG n° 96029379436 e CPF n° 873603573-49 na condição de viúva do ex-servidor, e a **ANA MAYSA AQUINO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF ° 106.095.693-41, nascida em 12/05/2019, na qualidade de filha do Sr. **CICERO VÂNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 95029214536 SSP-CE, CPF nº. 790.927.213-87, ocupante do cargo de **"GARI"**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ativo à época do óbito. A referida pensão se dará no percentual de 50% do valor da aposentadoria que teria direito a "de cujus" caso fosse aposentada por incapacidade, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia **18 de outubro de 2024 para a beneficiária ANA MAYSA AQUINO DA SILVA, data do requerimento**. A pensão em referência corresponde ao valor de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Valores discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.412,00
Art.23 da EC 103/19(50%+20%).....	R$ 1.302,00
Complementação Constitucional.....	R$ 110,00
Valor do Benefício	R$ 1.412,00
BENEFICIÁRIOS	**VALOR**
CICERA SOUSA OLIVEIRA (quota 50%)	R$ 706,00
ANA MAYSA AQUINO DA SILVA (quota 50%)	R$ 706,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 17/12/2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:A7F8720E

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 174/2024

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 20º, § 1°, da Emenda Constitucional n° 103/19, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **MARIA VILÂNIA GOMES DE LIMA**, RG/CPF N° 543.198.033-53, admitida em 30 de janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 13, 40HS**, inscrita sob a matrícula n° 353, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação desse ato, com proventos integrais, no valor de R$ 7.760,69 (sete mil setecentos reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 6.159,28
Anuênio (26%)	R$ 1.601,41
Valor do Benefício	R$ 7.760,69

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 17/12/2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:D817230C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1790, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO EDSON DOS SANTOS SOUSA,** portador do RG nº 10851602-2 e inscrito no CPF sob o nº 071.760.287-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD276586

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 1.773, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **OSMARINA MARTINS DE SOUZA**, portadora do RG nº 206587511 e inscrita no CPF sob o nº 003.821.023-12, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF MARIANO RODRIGUES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:10B5E954

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 1.716, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ERIVALDO RODRIGUES DE LIMA,** portador do RG nº 99098060405 e inscrito no CPF sob o nº 986.446.293-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6E821B0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 115/2024

O(A) PREFEITO MUNICIPAL, BISMARCK BARROS BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, REUNIÃO DE FORMA PRESENCIAL QUE TERÁ COMO TEMA: REPROGRAMAÇÃO DAS OCI"S
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Barbalha/CE, Auditório da Policlinica Joao Pereira dos Santos na data16/12/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 12 de dezembro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:0EF952D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO IV ENCONTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL E CERTIFICAÇÃO DA 3ª MOSTRA DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Oásis Atlântico Imperial na data 18/12/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de dezembro de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:A7E59F5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.12.16.2

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° *2024.12.16.2* A Pregoeira Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.12.16.2, cujo objeto é a Aquisição de instrumentos musicais, acessórios para banda de música municipal e atividades complementares de música, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **02 de janeiro de 2025**, a partir das **10:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 16 de dezembro de 2024.

***DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS* –**
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:46ADF5E6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.12.16.1

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 2024.12.16.1 A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2024.12.16.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, poda de árvores e pintura de guias e roçagem no município de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **03 de janeiro de 2025**, a partir das **10:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Licitação do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com Potengi/Ceará, 16 de dezembro de 2024.

***DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS* –**
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:52D19FDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 022/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL N° 022/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕEM ACERCA DO RECESSO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará. Dra. **FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO a tradição das "festas natalinas" e "ano novo", assim como a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;
CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;
CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração.
DECRETAR:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso da Administração Pública Municipal de Quiterianópolis - Ceará, o período compreendido entre os dias 23 a 31 dezembro de 2024.
§1º - No período em questão, funcionarão exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício e a Transição de Governo, devendo ser implementadas escalas de revezamento de trabalho dos servidores.
§2º - O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente e as atividades essenciais como a "Coleta de Lixo".
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 17 de dezembro de 2024.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:6345C3BE

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2024.01 E 017/2024.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2024.01 e 017/2024.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BÁSICOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** CENTRAL ATACADISTA LTDA, **CNPJ**: 48.048.893/0001-71, **Valor Total**: R$ 944.900,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) e ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA, **CNPJ**: 19.005.204/0001-43, **Valor Total**: R$ 404.800,00 (Quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais). **DATA DO CONTRATO**: 24/05/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: Francisco Rafael Leonardo de Souza Vieira - Proprietário e Rômulo do Nascimento Ferreira - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 28 de maio de 2024.

Quiterianópolis - CE, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0C8F1DAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS - ME, **CNPJ**: 47.677.758/0001-22, **Valor Global**: R$ 1.599.366,40 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **DATA DO CONTRATO**: 24/05/2024. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: Ana Patricia Aguiar dos Santos. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 27 de maio de 2024.

Quiterianópolis - CE, 17 de dezembro de 2024.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/ FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7445C862

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 SUB JUDICE PARA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 *SUB JUDICE*
PARA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a decisão interlocutória da 1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá nos autos do processo n° 0201998-43.2022.8.06.0151;

Considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AY-0238	JOSÉ EMANUEL FERREIRA	HABILITADO(A)

1 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 17 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:96EBA563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.11.003/2024

PORTARIA Nº 01.11.003/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUCIVANIA PACHECO FARIAS, portador(a) do CPF 896.462.403-30, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL admitido(a) em 09/07/2019, matricula 00916553, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:91CFDE8A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.12.001/2024

ATO Nº 11.12.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **EDSON ALMEIDA DE FREITAS JUNIOR,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, simbologia **DAS-6**, vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:90AE6EC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.12.001/2024

ATO Nº 12.12.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **EDSON ALMEIDA DE FREITAS JUNIOR,** para exercer o cargo de **DIRETOR(A) DE LICENCIAMENTO**, simbologia **DAS-4**, vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BFB31733

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.12.002/2024

ATO Nº 12.12.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAYANE PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo de **ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)**, simbologia **DAS-6**, vinculado à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A0EA63DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N° 41 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CAISAN DE QUIXADÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.202 de 06 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN de Quixadá Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA de Quixadá, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA de Quixadá e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Quixadá, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Quixadá pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Quixadá apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Quixadá, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Quixadá, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA de Quixadá e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Quixadá, nas propostas do CONSEA de Quixadá e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Quixadá deverá ser composta pelos representantes titulares das seguintes Secretarias Municipais:
I – Secretária de Assistência Social;
II – Secretária de Saúde;
III – Secretária de Educação;
IV – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar;
V – Fundação Cultural;
VI – Secretaria de Planejamento e Finanças;
VII – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos;

§ 1º Cada membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Quixadá indicará dois suplentes, que o substituirão em suas ausências e seus impedimentos.

§2º Os membros suplentes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional serão indicados pelos titulares das Secretarias que representam, como primeiro suplente e segundo suplente, e designados em ato da Secretária Municipal de Assistência Social, no exercício da função de Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Quixadá poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 63/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 03 de dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:78D1CE4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 42 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 42 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o decreto de Nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do PBF;

CONSIDERANDO o decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;
II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;
IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;
V- Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;
VI- Publicizar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;
VII- Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;
VIII- Apoiar as ações de controle social;
IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;
X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Quixadá será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das três secretarias setoriais abaixo:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II-Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;
§ 2º O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.
§ 3º A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º -A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;
Parágrafo Único. A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 10 de dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B499DEEE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 07.002/2023-01-SEDUMASP, resultante da Concorrência Pública nº 07.002/2023 - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratada: Consórcio Brimax-Caval, através de seu representante legal, o Sr. Daniel de Sousa Vale. OBJETO**:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação do segmento viário em Tratamento Superficial Duplo (TSD) iniciando na CE-265, com extensão de 9,36km, finalizando na localidade de Cipó dos Anjos, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder acréscimo ao contrato no percentual de 2,54%. Signatário:Emerson Bruno Filgueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 05 de novembro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F0AE73B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.31.1.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N. 2022.05.31.1

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.31.1.1 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2022.05.31.1. **Partes:** o Município de QUIXELÔ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa D. V. R. DO NASCIMENTO - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público Municipal, Reforma da Praça e Rotatória incluindo a pavimentação do entorno, no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho (MAPP) nº 1083 - Convênio nº 120/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2022.05.31.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12(doze) meses, até 23 DE SETEMBRO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 23 de setembro de 2023. **Signatários:** Guilherme de Lima e Dyellen Venâncio Ribeiro do Nascimento. QUIXELÔ/CE, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:163CCBBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240802/0005-22. CONTRATO Nº 20241203.001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.18.09.2024 – SEINFRA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS. CONTRATADA: ENGNORD CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANUEL MATOSO FILHO, NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. VALOR TOTAL: R$ 134.272,83 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.451.1506.1.051 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMA DE PRACAS. ELEMENTO DE DESPESA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. SUB-ELEMENTO: 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES. DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2024. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. RUSSAS/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2EBBB113

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.18.09.2024-SEINFRA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.18.09.2024-SEINFRA, adjudicado e homologado em 29/11/2024, em favor da licitante vencedora ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ com o nº 32.410.406/0001-39, com endereço na Rua do Canal, n° 240, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA. O objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.18.09.2024-SEINFRA, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANUEL MATOSO FILHO, NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. **Onde**

se lê: "no valor global de R$ 134.260,15 (Cento e Trinta e Quatro mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quinze centavos), **leia-se: "**no valor global de **R**$ 134.272,83 (Cento e Trinta e Quatro mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três centavos). Russas - CE, 04 de dezembro de 2024. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DA879514

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240102.162-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20240102.162-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.01.11.2022-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS QUANDO EM CONSULTAS ELETIVAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 11 (onze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **02 de dezembro de 2024** até **02 de novembro de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontram amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 02 de dezembro de 2024.
ASSINADO PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: THAYAN BARBOZA SILVA

Russas/CE, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:92213E6A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20241213.002-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20241213.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 203.622,00 (duzentos e três mil, seiscentos e vinte e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 173.250,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 30.372,00 no sub elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:75E5727F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20231208.001-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20231208.001-SEMUS**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.03.2023 - DIVERSAS**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **06 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM **06 DE DEZEMBRO DE 2024.**
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO
RUSSAS/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DE6DFDE7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 67/2024 DE 16 DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS DATAS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as festividades tradicionais do mês de dezembro e a celebração da Véspera de Natal, Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Russas vem trabalhando incansavelmente buscando sempre disponibilizar à população condições dignas de atendimento no âmbito da administração, bem como a indispensabilidade da continuidade e manutenção dos serviços públicos essenciais.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Recesso Administrativo da Administração Pública Municipal nas repartições, autarquias e

fundações mantidas pelo poder público municipal durante os dias **23/12/2024 à 31/12/2024.**

Art. 2º - Durante o período do Recesso Administrativo, os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela UPA – Unidade De Pronto Atendimento vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, Guarda Municipal e DEMUTRAN, bem como demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

Art. 3º - Permanecerão em funcionamento para fins de acompanhamento do encerramento do ano fiscal os setores competentes vinculados à Secretaria de Finanças, à Secretaria de Planejamento, à Controladoria Geral do Município de Russas e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEGEPE sem atendimento ao Público durante o período do Recesso Administrativo.

Parágrafo Único – Todas as Escolas Municipais com alunos em fase de recuperação escolar, permanecerão em atividade até o dia **27/12/2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 16 de dezembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:75D905F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2024.12.13.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°07.11.2024.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA, CNPJ N° 45.149.571/0001-20

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 86.661,00(oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:794F56FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2024.12.13.02-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°07.11.2024.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N° 46.344.050/0001-97

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 27.716,39(vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:890843D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2024.12.16.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°07.11.2024.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: IMPÉRIO COMÉRCIO LTDA, CNPJ N° 50.899.054/0001-09

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 404.269,32(quatrocentos e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F7123147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2024.12.13.03-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N°07.11.2024.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMPRESA DETENTORA DA ATA: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 00.171.258/0001-50

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 283.404,00(duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA.....: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site da prefeitura municipal de Santana do Cariri/Ce.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:856BB5E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato (s) do primeiro termo Aditivo de prorrogação contratual do contrato **n°2012231-SMS**, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **n°01.06.2023.01-SRPP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

CONTRATADO(A): GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ: 32.371.840/0001-57

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5B5C38C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
ORDENADORA DE DESPESA: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2311232SMS – JOSÉ RENATO LUCAS
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/11/2024 até 25/11/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.
02.16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:CC367E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
ORDENADORA DE DESPESA: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1212231SMS – LAYS FERREIRA GOMES
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2024 até 13/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:0AECAE72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
ORDENADORA DE DESPESA: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
PROCESSO N° 18.02.2022.01-CH
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13122221SMS– GIVALDO ALVES PINHEIRO
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2024 até 16/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.
02.16.02.10.301.0013.2077- Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica, - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de terceira pessoa física. Fonte de Recurso: 500.1002.00, 600.0000.00.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:53559495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1712001/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Vencidas de **06/012025 a 04/02/2025** (a) servidor(a) **CRISTÓVÃO GONCALVES MAROPO, lotação** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ocupante do Cargo de **JARDINEIRO, matrícula nº 90**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2022. Parecer nº 2711003/2024 proveniente do processo administrativo nº 20242611001.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito
Santana do Cariri, em 17 de dezembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:4CB620FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1712024/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica

do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o Ofício nº 079/2023 – SECEXE, de 17 de dezembro de 2024, da lavra do Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos da Região Metropolitana do Cariri, Sr. Francisco de Brito Lima Junior que solicitou a cessão formal do servidor Publico Sr. João Lucas Barros Temóteo;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3108001/2023, de 31 de agosto de 2023, que dispões sobre cessão de agente público;
CONSIDERANDO que caberá ao CESSIONÁRIO o ônus da remuneração devida ao servidor cedido;

RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** nos termos da cooperação técnica n° 002/2023 que versa sobre a cessão do servidor público municipal Sr. **JOÃO LUCAS DE BARROS TEMOTEO**, inscrito no CPF sob o n° 026.527.313-78, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO**, com lotação na secretaria de Municipal de Obra e Serviços Públicos de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto ao **COMARES** – Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Cariri, no período de **01/01/2025 a 31/12/2028;**
Art. 2º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de dezembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:D9FFD46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1712025/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo prazo de 12 (doze) meses a cessão da servidora pública municipal **FRANCISCA ÉRIKA FENELON HERMÓGENES LINARD,** matrícula 0002028 e inscrita no CPF sob o n° 973.027.593-91, servidora pública do Município de Santana do Cariri – CE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de suas funções junto à Câmara de Deputados;
Art. 2º. Caberá ao município **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida à servidora;
Art. 3º. A Servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 4º. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5º. O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º. Cumpre ao Cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente sempre a cada dia 25 de cada mês.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 17 dias do mês de DEZEMBRO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:13CD8E23

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO-DIGIMAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº GM-PP011/2021-SRP-12-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP011/2021-SRP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

CONTRATADA: DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-ME.

VALOR GLOBAL: R$ 3.238,60 (três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01° Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELO CONTRATADO: MESSIAS ALVES CASTRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ – Secretário (a) de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 12 de Novembro de 2024.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C8C9B7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO-DIGIMAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº GM-PP011/2021-SRP-09-SARHMA**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP011/2021-SRP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE;

CONTRATADA: DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-ME.

VALOR MENSAL: R$ 279,48 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01° janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELO CONTRATADO: MESSIAS ALVES CASTRO*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA – *SECRETÁRIO (A) DE* AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Senador Pompeu/CE, 12 de dezembro de 2024.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:96A8D49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº SE-DE005/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público que realizará as 08:00, do dia 26 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DE005/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES, DESTINADO À NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 17 de dezembro de 2024

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D40E3337

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA AOS NÚMEROS DOS ADITIVOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP002/2021

ERRATA AOS NÚMEROS DOS ADITIVOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP002/2021

A Secretariade Infraestrutura do município de Senador Pompeu, diante da necessidade**de<u>RETIFICAÇÃO</u>** no número dos Aditivos, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° SI-CP002/2021, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES, INCHUI, BOA VISTA DO ANTONIO ALVES, SERROTINHO, SÍTIO DOS NEGROS E SALGADO, RIACHO DO MEIO, CEDRO (KM 25), JAPÃO, CAMPO DE AVIAÇÃO, PASSAGEM DO MEIO, BONFIM (KM 20), CÓDIA – JENIPAPEIRO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° 2309/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, por meio desta Errata, retifica-se, conforme a seguir exposto:

ONDE SE LÊ:
NAS PÁGINAS 10.149 / 10.151 E 10.152 - **PRIMEIRO ADITIVO**
NAS PÁGINAS 10.171 / 10.173 E 10.174 - **SEGUNDO ADITIVO**
NAS PÁGINAS 10.191 - **TERCEIRO ADITIVO**

LEIA–SE:
NAS PÁGINAS 10.149 / 10.151 E 10.152 - **SEGUNDO ADITIVO**
NAS PÁGINAS 10.171 / 10.173 E 10.174 - **TERCEIRO ADITIVO**
NAS PÁGINAS 10.191 - **QUARTO ADITIVO**

A presente Errata encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitações do Município de Senador Pompeu, no endereço Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu-Ce. As demais disposições dos Aditivos permanecem inalteradas.

Senador Pompeu-CE, aos 19 de Novembro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2501DCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do SEGUNDO Aditivo ao Contrato nº **SS-DL005/2022**, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº SS-DL005/2022, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OTACILIO ANCELMO, Nº 519, VILA ALTA, CRATO-CE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ACOLHIMENTO DE UMA CRIANÇA PORTADORA DE AMIOTROFIA ESPINHAL TIPO 1, NATURAL DE SENADOR POMPEU-CE, TENDO EM VISTA ALTA HOSPITALAR E NECESSITAR DE INSTALAÇÃO DOMICILIAR DE UTI EM CIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

LOCATÁRIO: Secretaria de Saúde;

LOCADOR: MARCIANA PEREIRA NOBRE;

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 27 de novembro de 2024, à 27 de novembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA - Secretaria de Saúde;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCIANA PEREIRA NOBRE;

SENADOR POMPEU/CE, 26 de novembro de 2024.

ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BBD68947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO- PACTUS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **QUINTO Aditivo ao Contrato nº SS-PE008/2021-01-SAÚDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE008/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;
CONTRATADA: PACTUS SERVIÇOS ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA EIRELI;
VALOR MENSAL: R$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1° de janeiro de 2025, até 31 de Dezembro de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Roberto Frota Cavalcante – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA – Secretário(a) de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 13 de dezembro de 2024.

ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9671392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO-DIGIMAC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de SAÚDE do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **TERCEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-PP011/2021-SRP-11-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° GM-PP011/2021-SRP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

CONTRATADA: DIGIMAC SERVIÇOS E DIGITALIZAÇÃO EIRELI-ME;

VALOR GLOBAL: R$ 19.035,97 (dezenove mil trinta e cinco reais e noventa e sete centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01° Janeiro de 2025, até 31 de dezembro de 2025;

ASSINA PELO CONTRATADO: MESSIAS ALVES CASTRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA – Secretário (a) de SAÚDE.

Senador Pompeu/CE, 12 de dezembro de 2024.

ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:50A4BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA -NAYANE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241010/0002-02 - ARP Nº 202412090001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº GM-PE006/2024-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. DE TRABALHO, DES. E ASSIST. SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. - VALOR TOTAL: R$ 107.216,00 (cento e sete mil, duzentos e dezesseis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA	***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.
ADILA WENDDY DE OLIVEIRA	***ENÉAS TORRES FERREIRA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.	Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA	***FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4F0A6E9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023)

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS POR APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município publica a convocação dos candidatos aprovados no concurso público idealizado pelo Edital n° 001/2023;

CONSIDERANDO que os aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2023) descritos no Anexo Único deste ato, foram devidamente **NOMEADOS** para o cargo para o qual foram aprovados(as).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para posse em cargo público efetivo os candidatos aprovados e nomeados pelo concurso público municipal realizado sob a égide do Edital nº 001/2023.

Art. 2º - A cerimônia de Posse de **todos** os cargos será no dia 23 de Dezembro de 2024, as 09:00 horas, no Ginásio Poliesportivo LUIZ RODIRGUES DA COSTA, situado na Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, Bairro Caçamba, Chaval/Ce.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 17 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

ANEXO I

SECRETÁRIA DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	THIAGO DOS SANTOS SOARES	UBS III – JOSÉ ESTANDISLAU VERAS CARDOSO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	THALITA DIAS NUNES	e-MULTI COMPLEMENTAR

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	GUSTAVO CARNEIRO ROCHA	UBS I – JOSÉ FILOMENO DE MORAIS
03º	ANTÔNIO LUCAS DA SILVA FONTENELE	UBS II – RAIMUNDO ÂNGELO MAGALHÃES
04º	THIAGO DO NASCIMENTO	UBS VI – JOÃO BATISTA PAULA DOS SANTOS
05º	NATÁLIA LIMA CARNEIRO	UBS VII – SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	RYAN SOARES DUARTE	UBS IV – FRANCISCA ALMEIDA DOS SANTO
02º	ITALO JOSÉ ZACARIAS PORTELA	UBS VI – JOÃO BATISTA PAULA DOS SANTOS
03º	FELIPE DOS SANTOS CARAVALHO	UBS V – MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
04º	WANDERSON CARVALHO DE ALEMIDA	UBS III – JOSÉ ESTANDISLAU V. CARDOSO
05º	MARIA DE LOURDES SOARES DE SOUZA NETA	UBS II –RAIMUNDO ÂNGELO MAGALHÃES
13º(PRETO OU PARDO)	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	UBS I – JOSÉ FILOMENO DE MORAIS

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	JESSILENE DE OLIVEIRA NERIS MOURA	UBS II –RAIMUNDO ÂNGELO MAGALHÃES
02º	KARINE MORAIS DE SOUSA	UBS IV – FRANCISCA ALMEIDA DOS SANTOS
03º	ANA LAYS BRANDÃO SANTOS DE ARRUDA	UBS VII – SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS
04º	THAMIRES DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	UBS I – JOSÉ FILOMENO DE MORAIS
05º	LUZIANE CARDOSO COSTA	UBS VI – JOÃO BATISTA PAULA DOS SANTOS
09° (PRETO OU PARDO)	NELSON MARQUES ALBUQUERQUE	UBS III – JOSÉ ESTANDISLAU VERAS CARDOSO

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	LARA MARIA ALVES ROCHA	CAF

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	ANA CAROLINA SANTOS MELO	e-MULTI COMPLEMENTAR
02º	FLÁVIA SILVA DA ROCHA	CENTRO DE FISIOTERAPIA
03º	ALZIRA MARIA DE ANDRADE ARAUJO	CENTRO DE FISIOTERAPIA
06º	JÚLIO CEZAR DA SILVA	e-MULTI ESTRATÉGICA

CARGO: MEDICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	ISAAC VASCONCELOS BARBOSA	UBS III – JOSÉ ESTANDISLAU VERAS CARDOSO
02º	NELTON FREIRE CARVALHO	UBS I – JOSÉ FILOMENO DE MORAIS
03º	JOSE LIMA DE MENEZES JUNIOR	HMECPP

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	FRANCISCO DA SILVA ARAUJO FILHO	SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	e-MULTI COMPLEMENTAR
02º	ANA VIRGINIA MARIA DA SILVA	e-MULTI ESTRATÉGICA

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA	UBS VII – SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
02º	YANA SHELIDA DA SILVA RODRIGUES	UBS I – JOSÉ FILOMENO DE MORAIS
03º PcD	JEANA CARLOS AMARAL DOS REIS	UBS V – MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
04º	JACIEL MAGALHAES ROCHA	UBS IV – FRANCISCA ALMEIDA DOS SANTOS
05º	ANTONIO ALEFFI SALES DA FONSECA	UBS II – RAIMUNDO ÂNGELO MAGALHÃES
06º	VIVIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	UBS V – MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS
07°	KARINE MILITÃO AGUIAR	UBS III – JOSÉ ESTANDISLAU VERAS CARDOSO
08º	FRANCISCO CLMEITON SAMPAIO SETUBAL	UBS III – JOSÉ ESTANDISLAU VERAS CARDOSO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	HERBERT COELHO DE SOUZA JUNIOR	e-MULTI COMPLEMENTAR

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	JOEL OLIVEIRA RODRIGUES	UBS IV – FRANCISCA ALMEIDA DOS SANTOS
02º	FRANCISCO MATHEUS DE SOUZA	SECRETARIA DE SAÚDE
03º	JORKE GOME NETO	SECRETARIA DE SAÚDE
04º	ANTONIO LUIZ DA COSTA	UBS VII – SEBASTIÃO MENDES DOS SANTOS

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	GRÉCIA MARIA RODRIGUES SILVA	PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	FABRÍCIA DOS SANTOS	CRAS – LEONTINA EDUARDO GOMES

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	MATEUS ARAUJO DA SILVA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	IONARA OLIVEIRA SILVA	CRAS–LEONTINA EDUARDO GOMES

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	ZENITON SILVA	CRAS – LEONTINA EDUARDO GOMES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SECRETÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	PEDRO HENRIQUE NEVES DE SOUZA	ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO
02º	RAI CARAVALHO DA SILVA	ESCOLA FRANCISCO PEREIRA FONTENELE
03º	FABÍOLA FONTENELE ARAÚJO COSTA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
02º	BRUNO DOS SANTOS LOPES	CRECHE KAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA
03º	ALCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	CRECHE MARIA ZÉLIA DA SILVA SANTOS
04º	DOUGLAS LIMA VIEIRA	ESCOLA ANA BRITO DE OLIVEIRA
05º	ANTÔNIO MATHUEUS SOUZA SANTOS	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA
06º	KHELEN MILEYDE SOUZA SILVA	ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO
07°	MARIA KAROLINY DE ANDRADE MELO	ESCOLA RAIMUNDO ALVES DE SÁ

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	JIVA DOS SANTOS BARBOSA BRANDÃO	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA

CARGO: MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	DEOCLECIO DE OLIVEIRA BRITO	CRECHE KAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA
02º	JAQUELINE DOS SANTOS DUARTE	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
03º PcD	FRANCISCO CLEITON DE SOUZA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
04º	KEILA EVRAS DOS SANTOS FONTENELE	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
05º	JOÃO MARCELO SILVA SOUZA	CRECHE KAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA

CARGO: PORTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	MARCIO DAMASCENO CARNEIRO JUNIOR	ESCOLA SANTO ANTÔNIO

03°	CLENILSON BARROS DOS SANTOS	ESCOLA PADRE AMÁDIO VITALLI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	KEYLA DE SOUSA BARBOSA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
02º	THAIZA KLECIA SILVA OLIVEIRA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
04º	SUELI PORTELA DE ARAUJO VIDAL	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
05º	MARIA IRACEMA AZEVEDO DE ANDRADE	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
06º	MONICA DOS SANTOS SILVA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
07º	ANTONIA MARIA PASSOS SILVA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
08º	RITA DE CASSIA CARVALHO DA SILVA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
09º	TICIANA GOMES DE SOUSA VIEIRA	ESCOLA RAIMUNDO ALVES DE SÁ
10º	IURI ROBERTO SIQUEIRA SOUZA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
11º	HELLEM CARLA NEVES DOS SANTOS	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
12º	MAYANE OLIVEIRA SILVA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
13º	ROSIMEIRE DA COSTA	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
15º	PRISCILLA RABELO FONTELES	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
16º	LUCELIA DOS SANTOS RODRIGUES	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
17º	SABRINY MEIRY ARAUJO CUNHA DE ALENCAR	ESCOLA MANOEL DA COSTA SILVA
18º	DAYSERLINNE DE OLIVEIRA FAUSTINO MAGALHÃES	ESCOLA MANOEL DA COSTA SILVA
19º	CRISTIANA ROCHA FONTENELE	CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
20º	MAURICIO MELO MENDES	ESCOLA RAIMUNDO ALVES DE SÁ
21º (PRETSO OU PARDOS	LAURENICE ANIZIA DE OLIVEIRA SOUSA ARAUJO	ESCOLA RAIMUNDO ALVES DE SÁ
22º	FRANCISCA ANIZIA DE OLIVEIRA SOUZA ARAÚJO	ESCOLA MANOEL DA COSTA
39º (PRETSO OU PARDOS	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS	ESCOLA LIBÓRIO ADRIÃO
42º (PRETSO OU PARDOS	MARIA CAROLINA DA COSTA SILVA	ESCOLA LIBÓRIO ADRIÃO
54º (PRETSO OU PARDOS	MAÍRA SOUSA PASCÓA LIMA	ESCOLA LIBÓRIO ADRIÃO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º (PRETSO OU PARDOS	EDUARDO MORAIS E SOUSA	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA
02°	ERIC CARVALHO ROCHA	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA
03°	THAYNARA FONTENELE DE OLIVEIRA	ESCOLA ANA BRITO DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- EDUCAÇÃO FISÍCA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	
01°	MARCOS VINICIUS DE SOUSA MACHADO	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA
02°	MIRACIR ALVES FONTENELE	ESCOLA ANA BRITO DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	CARLOS THERENCE FERNANDE MONTEIRO	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA
02°	FELIPE DOS SANTOS BRITO	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA
03º (PRETSO OU PARDOS	JOSE ANTONIO SA SILVA FILHO	ESCOLA MONSENHOR CARNEIRO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	JENNYFER TELES GOMES	ESCOLA MONSENHOR CARNEIRO
02°	WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARINO	ESCOLA MONSENHOR CARNEIRO
03º (PRETSO OU PARDOS	THALIA LORENA GALENO DE ARAUJO	ESCOLA LUZIA CARDOSO PASSOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	RENAN DE BRITO ARAUJO	ESCOLA LUZIA CARDOSO PASSOS
04°	JONATHAS DE CERQUEIRA CASTRO	ESCOLA ANA BRITO DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01º	AMANDA ALMEIDA VIEIRA	ESCOLA ANA BRITO DE OLIVEIRA
02°	ADRIANO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA
04º	STANLEY CARVALHO FORTES	ESCOLA ANA BRITO DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II- ILINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
03º	LÍBIA DA SILVA CLEMENTE	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA
05°	LEIDIVANIA ARAUJO RODRIGUES	ESCOLA EPITÁCIO BRITO DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
02º	RONALDO MENESES DA COSTA	ESCOLA MANOEL DA COSTA SILVA
03º	DEUSANIR SILVA GOMES	ESCOLA MANOEL DA COSTA SILVA
04º	ELIEZIO CARVALHO DOS SANTOS	ESCOLA LIBÓRIO ADRIÃO DE ARAUJO
05º	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES	ESCOLA LIBÓRIO ADRIÃO DE ARAUJO
13º (PRETSO OU PARDOS	KELSON SOUZA ARAUJO	ESCOLA LIBÓRIO ADRIÃO DE ARAUJO

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	OTHELINO PEDRO DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	CLEMENTINO PEREIRA DE ARAUJO	CRECHE KAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA

02º	FRANCISCO RANGEL DAS CHAGAS OLIVEIRA	CRECHE KAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA
03º	BRUNO ROCHA DA SILVA	ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO
04º	KAIO WENDERSON DIAS BARBOZA	ESCOLA FRANCISCO PEREIRA FONTENELE
05º	WENDEL GARCIA COSTA DA SILVA	ESCOLA PADRE AMÁDIO VITALLI
06°	ANAITON FELIX FERNANDES	ESCOLA PADRE AMÁDIO VITALLI

- SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01°	GENILSON ALVES PEREIRA FONTENELE

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AE79B678

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER Nº 10/2024 CME

INTERESSADAS: Escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte-CE.		
EMENTA: Recredenciamento das instituições públicas de ensino da Educação Básica, autorização das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciba do Norte-CE, renovação do Reconhecimento da etapa do Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Guaraciaba do Norte-CE e suas nucleadas, até 31 de dezembro de 2025, conforme Anexo I.		
RELATORES: Maria do Socorro Magalhães Martins, Francisco das Chagas Maciano Pereira e Gislene Farias Passos		
PROCESSOS: 031021/2023, 031030/2023 e outros.	**PARECER** Nº 10/2024	**APROVADO EM**: 03/12/2024

– RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Municipal de Educação (CME) os processos nºs 031021/2023, 031030/2023 e outros, com as respectivas escolas nucleadas quando houver, solicitando o Recredenciamento de instituição de ensino da Educação Básica, Autorização das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciba do Norte-CE, renovação do Reconhecimento da etapa do Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Guaraciba do Norte-CE e suas nucleadas, em consonância com a Lei nº 9.394/1996, bem como com as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) nºs 02/2017, 03/2018 e 04/2018 e com a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE.
As escolas pertencem à rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE) conforme consta nos autos. No processo consta do oficio, fotografias, certificado do secretário escolar com habilitação profissional e de gestão escolar do diretor, relação nominal dos professores com habilitação ou autorização temporária, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar; relação das melhorias feitas no prédio da escola, bem como dos demais documentos solicitados pelas resoluções que tratam da matéria. Consta como objetivo principal do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino "ofertar a etapa do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos presencial e semi presencial, proposta de educação inclusiva e equalizadora, propiciando oportunidades educacionais apropriadas àqueles que foram excluídos do processo educacional e apresentam os limites de idade estabelecidos por lei.

– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise dos procedimentos para Recredenciamento das instituições públicas de ensino da Educação Básica, autorização das etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Guaraciba do Norte-CE, renovação do Reconhecimento da etapa do Ensino Fundamental e na modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do município de Guaraciba do Norte-CE e suas nucleadas são múltiplos e oferecem critério.
O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino constantes desse processo foi elaborado conforme diretrizes emanadas da Resolução Nº 01/2019 deste Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a modalidade Educação de Jovens e Adultos no sistema de ensino. Após a leitura, verificamos que o regimento escolar adotado pelas escolas está coerente com legislação vigente, conforme a Lei Nº 9.394/96 e demais diretrizes emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA COMISSÃO RELATORA
Visto e relatado verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao solicitado nos processos Nºs 031021/2023, 031030/2023 e outros até 31 de dezembro de 2025.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA
Processo aprovado pelas Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE).
Sala das Sessões das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Guaraciaba do Norte(CE), 3 de dezembro de 2024.

Comissão Relatora

MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MARTINS

FRANCISCO DAS CHAGAS MACIANO PEREIRA

GISLENE FARIAS PASSOS

FLÁVIO ALVES PEREIRA
Presidente

ANEXO 1 a que se refere o PARECER Nº 10/2024, com validade até 31 de dezembro de /2025.

RECREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ORDEM	NOME DA ESCOLA	PROTOCOLO	ENDEREÇO	CODIGO INEP	VALIDADE	ESCOLAS NUCLEADAS / INEP
01	EMEF JOÃO MIGUEL DA FONSECA LOBO	031021/2023	RUA METON SILVANO, 558 – BAIRRO SANTA LUZIA	23009808	31/12/2025	23009560 / 23218177
02	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROF. PAULO FREIRE	031030/2023	RUA PROF. TIBÚCIO FERREIRA MELO S/N, CENTRO –	23217928	31/12/2025	.....
03	EMTI JOSÉ FLORÊNCIO SOARES	280928/2023	RUA CAPITÃO FERRIERA, S/N – BAIRRO CONCEIÇÃO	23564253	31/12/2025	.....
04	EMTI JOSÉ GERARDO COELHO	051025/2023	DISTRITO SUSSUANHA	23230142	31/12/2025	23009616 / 23010339
05	EMTI FRANCISCO JOSÉ FEITOSA	101031/2023	DISTRITO MORRINHOS NOVOS	23010290	31/12/2025	23010258 / 23010363 / 23010266 / 230100261
06	EMTI JOÃO EUFRÁZIO FILHO	031018/2023	DISTRITO MOCAMBO	23010169	31/12/2025	23010126 / 23009853 / 23010185
07	EMTI SILVESTRE DE MESQUITA	051024/2023	DISTRITO VÁRZEA DOS ESPINHOS	23010215	31/12/2025	23010231 / 23010100
08	EMTI MANOEL BANDEIRA DE MOURA	051027/2023	DISTRITO MARTINSLÂNDIA	23010142	31/12/2025	.....
09	EMTI LUIS GONZAGA LOPES	051023/2023	SÍTIO CRUZ DAS ALMAS	23009675	31/12/2025	23009713 / 23249943 / 23010002
10	EMEF JOÃO BARRETO DOS SANTOS	031022/2023	AV 12 DE MAIO Nº 01	23249986	31/12/2025	23009586 / 23009667 / 23209586
11	COLÉGIO MUNICIPAL D. PEDRO I	180929/2023	AV. 12 DE MAIO Nº 88 CENTRO	23009918	31/12/2025	.....

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:22CB323F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.03/2024 - IN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13.03/2024 - IN
PARTES:

CONTRATANTE: Secretaria de Educação do Município de Icó, com sede na Rua Desembargador José Bastos, nº 200, Centro, Icó/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.669.682/0002-50, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, inscrita no CPF nº 512.374.233-68, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA**, com sede na SHN Quadra 02 Bloco F, Sala 622– Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, CEP 70701060 – DF, inscrita no CNPJ/MF N. 04 710 655/0001-04, neste ato representada pelo seu SOCIO ADMINSTRADOR, senhor **DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI** portador do CPF N. 563.924.356-20, e-mail institucional: Donizetti.ferreira@inglesfacilexpress.com.br, doravante denominada CONTRATADA.
Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados procedimento de Inexigibilidade consoante Caput do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1- Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA, comprovação de fornecedor exclusivo (Caput art. 74, lei nº. 14.133/2021) e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento da metodologia e material didático para a Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramentosilábico, que possua comprovação da realização de prova de conceito da aplicação prática para alunos de rede escolar, com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa. A metodologia atenderá os alunos da Educação Básica e Educação não formal, inclusive, de potencial demanda de outros setores da administração municipal.
2.2- O fornecimento da metodologia e do material didático do objeto, deve ocorrer por demanda específica da CONTRATANTE, com a identificação da classificação orçamentária e respectiva Nota de Empenho.
2.3 – A Administração poderá realizar Prova de Conceito, designando a realização de testes para demonstrar se o produto ou serviço funciona na prática e qual seu respectivo nível de eficiência, vis a vis as condições de uso e de adaptabilidade do produto.
2.4 - A Prova de Conceito será realizada presencialmente com a participação dos Gestores do Contratante e de convidados dos entes federativos participantes, de alunos da rede pública de ensino, podendo ser assistida pelos demais interessados, com no mínimo 20 pessoas, das quais 5 (cinco) delas, serão Membros Designados para os procedimentos de exame e avaliação do material didático e da metodologia inovadora, contendo uma hora de duração e trinta minutos para avaliação dos participantes, mediante teste formulado pela CONTRATADA.

2.5 - A prova avaliativa será elaborada considerando os pilares fundamentais para alfabetização, conforme determina a legislação vigente, a saber, Lei 13.415/2017 e Decreto 11.556/2023, visando evidenciar a aquisição de conteúdo, consonante aos seguintes pontos essenciais designados:
a) Apresentação da tecnologia (com material didático físico e digital);
b) Aplicação da Tecnologia;

c) Avaliação da Tecnologia com teste escrito e aplicado aos participantes;
2.6- O fornecimento da metodologia e do material didático do objeto, deve ocorrer por demanda específica da CONTRATANTE, com a identificação da classificação orçamentária e respectiva Nota de Empenho.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos bens e serviços ora registrados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1- Conforme proposta final da empresa adjudicatária do Registro, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, totalizando o quantitativo de 11.312 unidades ao preço de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando investimento na educação da ordem de R$ 28.166.880,00 (vinte oito milhões cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), a serem pagos mediante a entrega do material especificado no Quadro I.

QUADRO I - DETALHAMENTO E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. FASE DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO NA LÍNGUA INGLESA:

Item	Descrição	Quant.	Conteúdo	Valor Unitário	Valor total
1	Livro 00	11.312	Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês	2.490,00	28.166.880,00
2	Livro 01	11.312	Aquisição de Vocabulário e expressões Básicas do Cotidiano		
3	Livro 02	11.312	Livro Físico/Digital – Ensino das Lições e orientações a exercícios através de plataforma digital.		
4	Livro 03	11.312	Dicionário na língua Inglesa		
5	Livro 04/05/06	11.312	Gramática na língua Inglesa Gramática na língua Inglesa Gramática na língua Inglesa		

2. FASE DE APRIMORAMENTO COM MATERIAL DE GRAMÁTICA E DICIONÁRIO:

Nesta fase, realizada após a conclusão do processo de alfabetização e reconhecimento fonético, com no mínimo 04 (quatro) meses, serão disponibilizados aos alunos o material didático para a fase de aprimoramento, contendo quatro tipos de material didático, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
ALUNOS	9.858	2.490,00	24.546.420,00
ALUNOS DO EJA	687	2.490,00	1.710.630,00
PROFESSORES	767	2.490,00	1.909.830,00
TOTAL	11.312	2.490,00	28.166.880,00
(vinte e oito milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)			

3.2- No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte do material didáticos, liberação de senhas de acesso, perdas, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos custos necessários e indispensáveis à completa execução dos bens/compras/serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra e emissão da Nota de Empenho, cujas demandas obedecerão ao ciclo de implantação da metodologia de alfabetização e reconhecimento fonético, cujos pagamentos serão realizados mediante entrega do material didático.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1- Prazo de entrega do objeto registrado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 10 (dez) dias consecutivos.
5.2- A entrega ocorrerá conforme Ordem de Fornecimento enviada pelo CONTRATANTE, indicando a Secretaria responsável pelo recebimento do material didático.
5.3- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, devendo ser substituídos, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
5.5- O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos bens/serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
4º - Será admitido o acolhimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida na Lei nº. 14.133/2021, para outros entes federativos e no limite de até duas vezes o total do registro, não podendo extrapolar o limite de 50% do quantitativo registrado, para cada nova adesão.
6.2- Se a CONTRATADA deixar de executar os bens/serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do bem/serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa INGLÊS FACIL EXPRESS LTDA a:
7.1.1. E-mail Institucional: É dever da empresa contratada manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e de seus contratos, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
7.2- Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos.
7.3- Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CONTRATANTE.
7.3.1- Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da CONTRATADA, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4- Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1- Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CONTRATANTE, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8- Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do CONTRATADO, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10- Cumprir rigorosamente com o disposto nesta Ata de Registro de Preços.
7.11- Manter durante a vigência desta Ata e da execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade.
7.12- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando- se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
8.2- Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n. º 14.133/21, as atribuições de: Acompanhar, fiscalizar e avaliar os bens/serviços do objeto deste Contrato/Ata de Registro de Preço;
8.4- Emitir as ordens de compras/serviços à empresa INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; 8.6- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Contrato específico;
8.7- Cumprir com as demais obrigações constantes desta Ata e outras previstas nos Contratos decorrentes da referida Ata.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Unidade Administrativa do CONTRATANTE responsável pela emissão da Nota de Empenho, que acompanhará a entrega do produto/prestação do bem/serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
9.2- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a. Definir o objeto desta Ata, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento e compreensão dos bens e serviços que serão entregues.

b. Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c. Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
f. Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g. Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h. Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
i. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
k. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.
l. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos bens/serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
10.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos bens/serviços prestados pela fiscalização do CONTRATANTE e cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições pactuadas.
10.1.3- Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do CONTRATANTE, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

10.2- A critério da CONTRATANTE poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
10.3- O CONTRATANTE poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.
b. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do bem/ serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do CONTRATANTE.
d. Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
10.1.4- Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do CONTRATANTE, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1- Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo- lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a. Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para o CONTRATANTE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 05 (cinco) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a CONTRATANTE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
13.3- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1- A CONTRATADA terá seu registro cancelado quando:
14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º - A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da cidade sede DA CONTRATANTE para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2- Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.
Prefeitura Municipal de Icó, 21 de Novembro de 2024.Patrícia Augusto Brasil Barbosa – Ordenadora de despesas da Secretária de Educação. DANGELO ANTONIO JULIO CICCARINI, Representante legal da Contatada.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EA3AF364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 63, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1 - Fica estabelecida no anexo I desta Resolução a tabela de temporalidade de documentos da Câmara Municipal de Mauriti.
Art. 2 - Esta Resolução autoriza a eliminação apenas dos seguintes arquivos, conforme a tabela: ofícios expedidos e recebidos, memorando expedidos e recebidos, registros nos órgãos competentes (alvarás), recibos, autorização de serviços, audiências, despachos, reuniões, comissões, conselhos, grupos de trabalho, juntas, comitês e fichas de cadastros.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

ANEXO I
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
		Fase corrente	Fase intermediária	*Guarda Permanente (GP) Eliminação (E)*	
000 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
001	Modernização e reforma administrativa Projetos, estudos e normas.	Enquanto vigora	5 anos	*Guarda permanente*	
002	Planos. Programas. Projetos de trabalho.	5 anos	9 anos	*Guarda permanente*	
003	Relatórios de atividades	5 anos	9 anos	*Guarda permanente*	São passíveis de eliminação os relatórios cujas informações estão replicadas em outros documentos.
004	Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios	Enquanto vigora	10 anos	*Guarda permanente*	
005	Leis	1 ano	1 ano	*Guarda permanente*	
006	Projetos de Lei	Até a aprovação	1 ano	*Guarda permanente*	
007	Portarias	Até a revogação do texto legal	1 ano	*Guarda permanente*	
008	Decretos	10 anos	10 anos	*Guarda permanente*	
010 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO					
010.1	Normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral.	Enquanto vigora	5 anos	*Guarda permanente*	
010.12	Ofícios **Expedidos e Recebidos**	Até a execução	2 anos	*Eliminação*	
	Memorandos **Expedidos e Recebidos**				
010.13	Censo Escolar	Até a atualização	1 ano	*Guarda permanente*	
010.2	Registros nos órgãos competentes (Alvará)	Enquanto vigora		*Eliminação*	Pode ser eliminado pelo próprio setor após o referido período (rasgado/ picotado)
010.3	Regimentos. Regulamentos. Estatutos. Organogramas. Estruturas	Enquanto vigora	5 anos	*Guarda permanente*	
010.31	Recibos	5 anos	5 anos	*Eliminação*	
	Declarações			*Guarda Permanente*	
010.32	Autorização de Serviço	2 anos	5 anos após aprovação das contas	*Eliminação*	
010.4	Audiências. Despachos. Reuniões	2 anos		*Eliminação*	
011	Comissões. Conselhos. Grupos de trabalho. Juntas. Comitês	4 anos	5 anos	*Eliminação*	
011.1	Fichas de Cadastro	5 anos	9 anos	*Eliminação*	
011.1	Atos de criação, Atas, Relatórios.	4 anos	5 anos	*Guarda permanente*	
012	Comunicação social				
012.11	Divulgação interna	2 anos		*Eliminação*	
012.12	Campanhas institucionais. Publicidade	4 anos		*Guarda permanente*	
019	Informações sobre o orgão	2 anos		*Eliminação*	Documentos referentes aos pedidos de informações sobre as funções e Atividades, e os serviços que presta.
020 PESSOAL					
020.1	Legislação (Normas, regulamentações, diretrizes, Estatutos, regulamentos, procedimentos, Estudos e/ou decisões de caráter geral)	Enquanto vigora	5 anos	*Guarda permanente*	
	Boletins administrativo, de pessoal e de serviço	10 anos	10 anos	*Guarda permanente*	
020.2	Identificação funcional	Enquanto o colaborador fizer parte da empresa		*Eliminação*	
020.3	Obrigações trabalhistas e estatutárias. Relações com órgãos Normatizadores	5 anos	5 anos	*Eliminação*	
020.4	Sindicatos. Acordos e Dissídios	5 anos	5 anos	*Guarda permanente*	
020.5	Assentamentos individuais. Cadastro Incluem fichas de dados cadastrais, formulários, termos, manuais.	Enquanto o servidor permanecer		*Eliminação*	O prazo total de guarda dos documentos é de 100 anos, independente do suporte. Serão transferidos ao arquivo intermediário após a saída do servidor do órgão.
021	Recrutamento e seleção				
021.1	Inscrição e Currículos	3 meses	2 anos	*Eliminação*	
021.2	Exames de seleção (concursos públicos) Provas e títulos, testes psicotécnicos e exames	1 anos	5 anos	*Eliminação*	
	Constituição de bancas examinadoras, editais, Exemplares únicos de provas, gabaritos, Resultados e recursos	6 anos	5 anos	*Guarda permanente*	
022	Aperfeiçoamento e treinamento				
022.1	Promovidos pela instituição	5 anos		*Eliminação*	
	Propostas, estudos, editais, programas, relatórios finais, exemplares únicos de exercícios, relação de participantes, avaliação e controle de expedição de certificados	5 anos	5 anos	*Guarda permanente*	

022.2	Promovidos por outras instituições				Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais 020.5.
022.21	No Brasil	5 anos	5 anos	*Eliminação*	
022.22	No exterior	5 anos	5 anos	*Eliminação*	
022.3	Estágios (inclusive bolsas de estágio)				
022.31	Promovidos pela instituição	5 anos	5 anos	*Eliminação*	
	Estudos, propostas, programas, relatórios finais, relação de participantes, avaliação e declaração de comprovação de estágio	5 anos		*Guarda permanente*	
022.32	Promovidos por outras instituições				Para os documentos comprobatórios de participação utilizar os prazos e a destinação dos assentamentos individuais 020.5
023	Quadros, tabelas e política de pessoal				
023.01	Estudos e previsão de pessoal	5 anos	5 anos	*Guarda permanente*	
023.1	Movimentação de Pessoal				
023.11	Admissão. Aproveitamento. Contratação. Nomeação. Readmissão. Readaptação. Recondução. Reintegração. Reversão	5 anos	47 anos	*Eliminação*	
023.12	Demissão. Dispensa. Exoneração. Rescisão contratual. Falecimento	5 anos	47 anos	*Eliminação*	
024.1	Folhas de pagamento. Fichas financeiras	5 anos	95 anos	*Eliminação*	
024.11	Salários, vencimentos, proventos e remunerações	7 anos		*Eliminação*	
024.12	Fundo de garantia por tempo	5 anos	47 anos	*Eliminação*	

	De serviço (FGTS)				
024.2	Férias	7 anos		*Eliminação*	
024.3	**LICENÇAS** Acidente em serviço Adotante Afastamento do cônjuge/companheiro Atividade política Capacitação profissional Desempenho de mandato classista Doença em pessoa da família Gestante Paternidade Prêmio por assiduidade Serviço militar Tratamento de interesses particulares Tratamento de saúde (inclusive perícia médica)	5 anos	47 anos	*Eliminação*	
024.4	**CONCESSÕES** Alistamento eleitoral Casamento (gala) Doação de sangue Falecimento de familiares (nojo) Horário especial para servidor Estudante Horário especial para servidor portador de Deficiência	5 anos	47 anos	*Eliminação*	
024.41	**AUXÍLIOS** Alimentação/refeição Assistência pré-escolar/creche Fardamento/uniforme Moradia Vale-transporte	Até aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
025.1	Controle de frequência. livros, cartões, folhas de ponto, abono de faltas, cumprimento de horas	5 anos	47 anos	*Eliminação*	

	extras				
025.12	RAIS	5 anos	5 anos	*Eliminação*	
026	**DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA** Procuração	Enquanto vigora	5 anos	*Eliminação*	Quanto aos documentos referentes aos ordenadores de despesas, utilizar o prazo dos documentos financeiros (Até aprovação das contas + 5 anos a contar da data de aprovação das contas e eliminação).
026.1	Serviços profissionais transitórios: Autônomos e colaboradores (inclusive Licitações)	Enquanto vigora a prestação de serviço		*Eliminação*	O prazo total de guarda dos documentos é de 52 anos.
026.2	Ações trabalhistas. Reclamações Trabalhistas	Até o trânsito em julgado	5 anos	*Guarda Permanente*	
026.3	Movimentos reivindicatórios: Greves/paralisações	5 anos	5 anos	*Guarda Permanente*	

030 MATERIAL

030.1	Cadastro de fornecedores	5 anos		*Eliminação*	
031	Aquisição (inclusive licitações)				
031.1	**MATERIAL PERMANENTE** Incluem-se documentos referentes a equipamentos, mobiliário, aparelhos, ferramentas, máquinas e instrumentos técnicos.	Enquanto o bem durar		*Guarda permanente*	
031.2	Compra	Até aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
			5 anos a		

031.3	Aluguel. Comodato. Leasing	Até aprovação das contas	contar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
032	Empréstimo. Cessão	Enquanto Vigora	5 anos	*Eliminação*	Para transações que envolvam pagamentos de despesas pendentes, utilizar prazos para documentos financeiros (Até aprovação das contas + 5 anos a contar da data de aprovação das Contas e eliminação).
033	Doação e Permuta	4 anos	5 anos	*Eliminação*	
033.1	Material de Consumo				
033.2	Compra	Até aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
034.1	Termos de responsabilidades (inclusive relatórios de movimentação de bens)	Até aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
034.2	Controle de estoque (inclusive requisição, distribuição e relatório de movimentação do almoxarifado)	2 anos		*Eliminação*	
034.3	Extravio. Roubo. Desaparecimento	Até a conclusão do caso	5 anos	*Eliminação*	

034.4	Transporte de material	2 anos		*Eliminação*	

034.5	Autorização de saída de material	1 ano		*Eliminação*	
035	Recolhimento de material ao Depósito	2 anos	1 ano	*Eliminação*	
036	Inventário				
037	Material permanente	Até aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	*Guarda Permanente*	
037.1	Material de consumo	Até aprovação das contas	5 anos a contar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	

040 PATRIMÔNIO

040.01	Normas, regulamentações, diretrizes, procedimentos, estudos e/ou decisões de caráter geral.	Enquanto vigora.	5 anos	*Guarda Permanente*	
041	Bens imóveis, Projetos, plantas e escrituras.	3 anos	5 anos	*Guarda Permanente*	É opcional a reprodução dos documentos previamente ao recolhimento, para que o órgão permaneça com cópias para consulta.
041.01	Fornecimento e manutenção de serviços básicos				
041.011	Água e esgoto	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	

041.012	Gás	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
041.013	Luz e força	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
041.02	Comissão interna de conservação De energia (CICE)	2 anos		*Eliminação*	
	Criação, designação, propostas de reduçãoDe gastos com energia, relatórios e atas	3 anos	5 anos	*Guarda permanente*	
041.03	Aluguéis e demais prestações	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
041.04	Telefonia e internet	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
041.4	Obras				
041.41	Reforma, recuperação e restauração	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Guarda permanente*	
041.42	Construção	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Guarda permanente*	
041.5	Serviços de manutenção				
041.51	Manutenção de elevadores	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
041.52	Manutenção de Ar-Condicionado	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
041.53	Limpeza. Imunização. Desinfestação	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
042	Veiculos				
042.11	Compra	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
042.12	Aluguel	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	

042.13	Cessão. Doação. Permuta. Transferência	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
042.2	Cadastro. Licenciamento. Emplacamento.	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
042.3	Abastecimento. Limpeza. Manutenção. Reparo	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
042.4	Acidentes. Infrações. Multas	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	Para acidentes com vítimas, o prazo total de guarda é de 20 anos.
042.41	Seguros (Inclusive de Veículos)	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	Os documentos que não envolvem pagamentos serão eliminados após 1 ano.
042.42	Prevenção de incêndio Treinamento de pessoal, instalação e Manutenção de extintores, inspeções periódicas	2 anos		*Eliminação*	
042.43	Controle de portaria	2 anos		*Eliminação*	

050 ORÇAMENTOS E FINANÇAS

050. 1	Auditoria	Até aprovação	5 anos acontar	*Guarda Permanente*	

		das contas	da data de aprovação das contas		

051.11	Previsão Orçamentaria.	2 anoS		*Eliminação*	
051.12	Proposta Orçamentaria.	5 anos	5 anos	*Guarda Permanente*	
052.2	Execução financeira				
052.21	Descentralização Orçamentaria (Distribuição Orçamentaria)	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
052.22	Acompanhamento de Despesa Mensal (Pessoal/Divida)	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
053 FINANÇAS					
053.1	Programação Financeira de Desembolso	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
054 EXECUÇÃO FINANCEIRA					
054.1	Receita	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
054.2	Despesa	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
054.3	Fundos Especiais	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
055 OPERAÇÕES BANCARIAS					
055.1	Balanços. Balancetes	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Guarda Permanente*	
056	Tomada de contas. Prestação de contas	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Guarda Permanente*	
057	Tributos (impostos e taxas)	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
058	Imposto de Renda Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7 anos		*Eliminação*	

060 DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

060.1	Publicação de matérias no diário oficial	Até aprovação das contas	5 anos acontar	*Eliminação*	
			da data de aprovação das contas		
060.2	Publicação de matérias em outros periódicos	Até aprovação das contas	5 anos acontar da data de aprovação das contas	*Eliminação*	
061	Documentação bibliográfica (livros, Periódicos, folhetos e audiovisuais)				
061.1	Normas e manuais	Enquato vigora	5 anos	*Guarda Permanente*	
061.01	Registro	2 anos		*Eliminação*	
061.1	**Catalogação. Classificação**				
061.2	Documentação arquivística: gestão de documentos e sistema de arquivos	Enquato vigora	7 anos	*Guarda Permanente*	
061.3	Protocolo: recepção, tramitação e expedição de documentos	2 anos		*Eliminação*	
061.4	Tabela de temporalidade	Enquato vigora		*Eliminação*	
062	Planos e projetos	Enquato vigora	5 anos	*Guarda Permanente*	
062.01	Manuais técnicos	Enquato vigora	5 anos	*Guarda Permanente*	

070	**VAZIA**
080	**VAZIA**
090	**DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

091	Ações judiciais	5 anos	95 anos	*Guarda Permanente*	

900 ASSUNTOS DIVERSOS

910	Solenidades. Comemorações. Homenagens	1 ano		*Eliminação*	
	Planejamento, programação, discursos, palestras e Trabalhos apresentados por técnicos do órgão	5 anos	5 anos	*Guarda Permanente*	
920	Congressos. Conferências. Seminários. Simpósios. Encontros. Convenções. Ciclos de palestras. Mesas redondas	1 ano		*Eliminação*	
930	Feiras. Salões. Exposições. Mostras. Festas	1 ano		*Eliminação*	
	Concursos	1 ano		*Eliminação*	
	Planejamento, normas, editais, habilitação dos Candidatos, julgamento da banca, trabalhos Concorrentes, premiação e recursos	5 anos	5 anos	*Guarda Permanente*	As normas deverão permanecer em fase corrente enquanto vigoram.
992	Comunicados e informes	1 ano		*Eliminação*	
993	Agradecimentos. Convites. Felicitações. Pêsames	1 ano		*Eliminação*	
994	Protestos. Reivindicações. Sugestões	1 ano		*Eliminação*	
995	Pedidos, oferecimentos e informações diversas	1 ano		*Eliminação*	
996	Associações: culturais, de amigos e de servidores	1 ano		*Eliminação*	

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:DBCF44D5